



Câmara Municipal de Alenquer

ACTA N.º 9

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 09 de Janeiro de 2006. --

-----No dia 09 de Janeiro de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do senhor Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos vereadores senhores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Luís Fernando Martins Rema e Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----

-----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião. -----

-----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----**1. – João José Sebastião**, morador em Paúla, na Rua do Mato Grande, veio dizer que já falou com a Fiscalização sobre um problema de águas de um regueirão tapado pelo muro do vizinho do lado.-----

-----Depois de uma intervenção da Fiscalização, ele abriu um buraco que voltou a ser tapado. Serve-se de outra serventia, mas a água está a estragar o seu muro. -----

-----O senhor **Presidente** disse que vai notificar o responsável. -----

-----**2. – Várias moradoras em Casais Novos**, junto à padaria que, depois de terem aqui apresentado em Agosto passado os problemas decorrentes da queima de lenha não autorizada, continua a queimar paletes, situação que já ocorre desde sexta-feira antes de Natal até agora.-----

-----O senhor vereador **Luís Rema**, tal como se comprometeu, combinou com o dono da padaria que, utilizaria gásóleo e, quando chovesse, queimaria o resto do material (paletes) que tinha. Questionou se o senhor adquiriu mais madeira, ao que aquelas responderam que ele descarrega, corta e queima. -----

-----A Câmara decidiu convocar o responsável para a próxima reunião, a fim de se tentar uma solução para este caso.-----

-----**3. – Engenheiro Alfredo Coelho**, morador na Quinta do Barreiro, Alenquer, que distribuiu uma planta com o que pensa ser uma melhor solução para o cruzamento junto



Câmara Municipal de Alenquer

ao jardim municipal, no Areal, que é altamente perigoso e que urge alterar, obra que se não for feita agora terá de o ser mais tarde.-----

-----Esta solução apresentada é de todas as alternativas que estudou, a que traz menos inconvenientes.-----

-----O senhor **Presidente** disse que o assunto tem sido estudado pelo EP, sem solução. --

-----O senhor **engenheiro Coelho** disse que o único problema é a demolição das construções que se situam na zona e que, aliás, estão degradadas. -----

-----O senhor **Presidente** disse que vai pedir aos serviços que estudem o projecto apresentado que, posteriormente, enviará ao EP. Agradeceu o trabalho e o empenho do senhor engenheiro Coelho. -----

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Senhor Presidente:**-----

-----a) – **Anúncio de Concurso Público:** - distribuiu pelo Executivo fotocópias do anúncio de concurso público da responsabilidade da E.P. – Estradas de Portugal, E.P.E., para elaboração do projecto de execução – EN3 – ponte de Vila Nova da Rainha ao quilómetro 4+100, sobre os rios Ota e Alenquer – reabilitação da obra de arte. -----

-----b) – **Comissão Regional e Comissão Municipal – Ministério da Economia – Lei n.º 12/2004, de 30 de Março:** - deu conhecimento ao Executivo do despacho que proferiu em 27 de Dezembro de 2005, designando como representante do Município o vereador Luís Fernando Martins Rema, responsável pelo Pelouro das Actividades Económicas, para integrar ambas as Comissões, no âmbito do diploma legal mencionado em epígrafe, que estabelece o regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio a retalho e de comércio por grosso, em livre serviço, e a instalação de conjuntos comerciais. -----

-----c) – **Presidente do Conselho Fiscal da Alenmunicipal:** - distribuiu pelo Executivo cópia do ofício número 11/2005-2009, de 23 de Dezembro do ano findo, da Assembleia Municipal de Alenquer, dando conhecimento de que, após votação, por escrutínio secreto, na sua sessão ordinária realizada no dia 22, foi eleito o senhor Eduardo Antunes Duarte para presidente do Conselho Fiscal da referida Associação. -----

-----d) – **Representante da Assembleia Municipal junto do Conselho Consultivo do Hospital Reynaldo dos Santos:** - distribuiu pelo Executivo cópia do ofício número 9/2005-2009, de 23 de Dezembro do ano findo, da Assembleia Municipal de Alenquer, dando conhecimento de que após votação, por escrutínio secreto, na sua sessão



Câmara Municipal de Alenquer

ordinária realizada no dia 22, foi eleito o senhor António José Paulino Félix como representante da Assembleia Municipal junto do Conselho Consultivo em título. -----

-----**e) – Órgãos Sociais da Alenmunicipal**: - distribuiu pelos membros do Executivo uma cópia de uma carta da Alenmunicipal, através da qual dá conhecimento da constituição dos órgãos sociais daquela Associação para o mandato de 2005-2009. -----

-----Acrescentou que a tomada de posse terá lugar no dia 14, pelas 10 horas. -----

-----Em relação à Alenquergest, terá de decidir-se quem outorga a escritura de constituição. -----

-----**f) – Lei 52-A/2005, de 10 de Outubro**: - deu conhecimento de que, para os efeitos contidos no n.º 3 do artigo 9.º da Lei em epígrafe, optou por receber 1/3 do vencimento, o que já se verificou no mês de Dezembro. -----

-----**g) – Viaturas**: - informou que irá proceder-se ao abate de dois veículos municipais, um da marca Opel e outro Renault. Já foi consultada a Direcção-Geral do Património do Estado para aquisição de uma viatura para seu uso pessoal e a que possui passará para os serviços. -----

-----**h) – Instalações**: - disse que, com a vinda do Técnico Superior de Geografia e Planeamento Regional de 2.ª Classe, que irá trabalhar no PDM, torna-se necessário arranjar um gabinete. -----

-----Presentemente concorda com a questão que foi levantada na altura em que o gabinete do CIAC passou a funcionar no edifício dos Paços do Concelho, porque a concorrência tem sido menor. Assim, o vereador Luís Rema irá arranjar uma sala na biblioteca para instalar o CIAC, para dispensar o que o técnico ocupa no edifício dos Paços do Concelho. Também está a estudar uma solução para o acompanhamento do PDM a nível administrativo, que posteriormente apresentará à Câmara. -----

-----O senhor vereador **José Catarino** concordou com a ideia de o CIAC voltar para a vila baixa. -----

-----O senhor **Presidente** disse que já teve oportunidade de dizer ao vereador Catarino que deve saber se o Delegado de Saúde irá ou não ocupar as anteriores instalações do CIAC, porque, caso não esteja interessado o CIAC volta para as instalações iniciais.-----

-----**i) – Voto de Pesar**: - propôs que fique exarado em acta um voto de pesar pelo falecimento do pai da funcionária Filomena Pinto da Silva e sogro do chefe do seu gabinete de apoio, Fernando Pinto da Silva, o que foi aprovado, por unanimidade. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----j) – **Loteamento da Quinta do Brandão:** - distribuiu pelos membros do Executivo uma informação elaborada no Gabinete Jurídico sobre o alvará de loteamento da Quinta do Brandão para ser discutida numa próxima reunião.-----

-----l) – **Imóvel propriedade da Câmara:** - informou que a Câmara possui uma casa na Rua da Judiaria, em Alenquer, que se encontra vaga por morte do arrendatário, cuja chave foi entregue à Câmara pela mulher do falecido.-----

-----Lembrou que na mesma zona há pendente um caso de uma habitação arrendada sem quaisquer condições de habitabilidade, cujo senhorio se recusa a instalar os habitantes e a fazer as obras, e que esta casa poderia ser usada para alojá-los temporariamente.-----

-----O senhor vereador **Luís Rema** acrescentou que estes também não têm rendimentos para suportar uma renda elevada. Trata-se de caso social difícil.-----

-----O senhor **Presidente** disse que a pretensão passaria pela entrega da casa propriedade da Câmara à família que vive no número 28 da mesma rua para permitir que o senhorio faça as obras na casa onde vivem, com a condição de voltarem para a mesma.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse que todos concordam com a mudança, mas poderá haver a questão da renda e aí terá de tornar-se definitiva esta situação.-----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** comentou que a família em causa irá ficar definitivamente. Irá resolver-se o problema ao proprietário, arrançando-lhe forma dos inquilinos saírem.-----

-----A **Directora do Departamento de Administração Financeira** lembrou que o reajustamento da renda deverá ser feito em função do investimento e que deveria haver um protocolo tripartido prévio.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, convocar o proprietário da casa sita no número 28 da Rua da Judiaria, em Alenquer, para a realização de uma reunião sobre o assunto.--

-----2. – **O Senhor Vereador Pedro Moreira:**-----

-----a) – **Bom Ano:** - Desejou bom ano a todos.-----

-----b) – **Cabeço de Meca:** - referindo-se a um recorte de notícia publicada sobre este assunto, lembrou o perigo que constitui o facto de haver, sem protecção, uma tão profunda lagoa. Perguntou quem licencia as pedreiras.-----

-----O senhor vereador **Jorge Riso** respondeu que a Câmara Municipal de Alenquer só atribuiu licença a três pedreiras. Todas as outras dependem da CCDR (recuperação) e do Ministério da Economia (plano de lavra).-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Quanto ao cabeço de Meca, a pedreira não está desactivada, só quando estiver recuperada é que pára e a lei não prevê um prazo de recuperação. Está capaz de iniciar a sua recuperação. Depois de ver a notícia contactou o Ministério da Economia. Pediu à DRE que acompanhasse o processo de recuperação. O processo iniciou-se com o depósito de algumas terras. Há que ter cuidado no acesso ao buraco da pedreira para evitar acidentes. Ainda lá há restos de materiais (britadeira).-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** perguntou se tem estudo de impacte ambiental, ao que o senhor **Presidente** respondeu que não.-----

-----O senhor vereador **Jorge Riso** disse que, à excepção de uma ou duas, todas as outras têm.-----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** referiu que o buraco tem à volta de 9 metros de altura de água – é um antigo vulcão – e se há conhecimento se o proprietário tem algum projecto para o local, que teria interesse para um parque temático. -----

-----O senhor vereador **Jorge Riso** respondeu que o plano de recuperação feito pela DRE era para enchimento com a ideia de voltar a dar o aspecto de cabeço. Não é técnico. Se os técnicos estudarem e disseram que era o enchimento a melhor solução, terá de se aceitar.

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** quis saber quem tem competência para notificar o proprietário, ao que o vereador **Jorge Riso** respondeu ser a Direcção Regional de Economia. O proprietário está a receber material inerte.-----

-----O senhor **Presidente** lembrou que o proprietário já foi notificado para proteger a zona, tendo o senhor vereador **Jorge Riso** acrescentado que, todas as vezes que tem estado com o proprietário tem-no alertado para isso.-----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira**, sobre a pedreira de Atouguia, alertou para que está descaracterizada e que qualquer dia está dentro da localidade. A sorte das pessoas é que os ventos predominam de norte. Pensa que os perímetros de exploração devem estar a ser violados.-----

-----O senhor vereador **Jorge Riso** achou que não e o senhor **Presidente** disse que possivelmente é mais uma que vai fechar porque a qualidade da pedra não satisfaz.-----

-----O senhor vereador **José Catarino** referiu que este caso tem que ser acompanhado com cuidado. Os invernos não têm sido muito rigorosos. No caso de o serem, pode-se criar uma situação melindrosa. Não gosta do sítio da lavagem da pedra da Acoril, são



Câmara Municipal de Alenquer

obrigados a ter recuperador de lamas e as águas infiltram-se e vão para o rio, arrepia-o pensar num deslizamento de terras.-----

----O senhor vereador **Jorge Riso** conta que chamou cá a fiscalização da DRE, que não levantou problemas nesse aspecto. Mandou passar a lavagem para outro lado e plantar árvores em determinado local. -----

----O senhor vereador **Pedro Moreira** recomendou que, se há intenções de fechar esta pedreira, impõe-se o acompanhamento e sugeriu a plantação de árvores.-----

----**c) – Aterros:** - falou de casos de aterros que julga ilegais: -----

----Na recta da Bemposta, que o senhor Presidente julga ser o nivelamento do terreno após a demolição de uma casa para permitir a construção de nova ponte; -----

----No terreno do senhor Lenine Alegre, junto ao acesso à Quinta do Carneiro; -----

----Por cima do cemitério novo, onde continuam a entrar camiões. Foi fechado por cima mas arranjam alternativa e entram junto ao cemitério. Pelo menos deve notificar-se o proprietário para plantar umas árvores.-----

-----**3. – O Senhor Vereador Nuno Coelho:**-----

----**a) – Bom Ano:** - desejou um bom ano a todos.-----

----**b) – Loteamento da Quinta do Brandão:** - quis saber se já está disponível o parecer do Gabinete Jurídico acerca dos processos do loteamento da Quinta do Brandão.-----

----**c) – Carapinha – ocupação da via pública:** - quanto ao caso exposto aqui sobre ocupação de via pública na Carapinha, lembrou que o Executivo ficou de ir ao local, que já tentou localizar, sem sucesso. -----

-----**4. – O Senhor Vereador Eurico Borlido:**-----

----**a) – Bom Ano:** - desejou bom ano a todos.-----

-----**5. – O Senhor Vereador José Catarino:**-----

----**a) – Ano Novo:** – desejou um ano feliz aos presentes.-----

----**b) – Rotunda junto à escola da Abrigada:** – perguntou pelo arranjo desta. -----

----O senhor **Presidente** explicou que a firma responsável pelo arranjo interrompeu os trabalhos por motivo de férias, tendo este período terminado no dia 5.-----

----**c) – Estrada Marés/Atouguia:** - disse desta estrada que se encontra intransitável devido a um deslocamento de terras. -----

----O senhor **Presidente** informou que um encarregado da câmara esteve no local para avaliar a situação. Será ali levada uma máquina dos serviços para solucionar o problema.



Câmara Municipal de Alenquer

-----d) - **Cano Alviela com ruptura em Cheganças**: - alertou para o facto de esta ruptura resultar na perda de água e no condicionamento da circulação rodoviária na Nacional 1.--

-----O senhor **Presidente** explicou que a estrada terá que ser fechada ao trânsito para se proceder à reparação do dito cano. -----

-----e) - **Buraco na estrada frente ao Caco, na EN1**: - alertou para a existência de um buraco no pavimento no local referido. -----

-----O senhor Presidente disse que já foi avisado o EP. -----

-----f) - **Reuniões com entidades do concelho**: – informou que reuniu com as entidades que se relacionam com os Pelouros de que é responsável. Subsidiará a publicação *Saber Rural* da Cooperativa Agrícola de Alenquer (Coopquer), onde publicará, como vereador responsável pelo Pelouro da Agricultura, um artigo em cada número. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** apoiou a ideia do subsídio, mas disse parecer-lhe um mau princípio a questão do artigo, que poderá ter sido uma imposição. A publicação vai no seu quinto ano e não recebeu até agora quaisquer verbas da câmara municipal. ---

-----O senhor **Presidente** referiu que a Câmara sempre apoiou a Coopquer. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** disse que o apoio prestado se relacionou com os colóquios organizados pela entidade e nunca com o *Saber Rural*. O apoio deve ser concedido, mas não deve ser condicionado à publicação do artigo. -----

-----O senhor vereador **José Catarino** disse não perceber quais os aspectos negativos da publicação do mesmo. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** respondeu que, se fosse ele o director da revista em referência, o senhor vereador José Catarino não publicaria qualquer texto. -----

-----O senhor vereador **Catarino** concluiu dizendo que planeia ouvir todas as organizações que estejam ligadas aos pelouros de que se ocupa. -----

-----g) - **Delegação de Saúde**: – informou que este serviço vai passar a utilizar na Vila Baixa o espaço que a Câmara lhe reservou. -----

-----6. – **O Senhor Vereador Luís Rema**:-----

-----a) – **Comércio Tradicional**: - disse que houve em tempos possibilidade de candidaturas ao programa URBCOM, depois suspenso e agora reaberto com nova designação – PRIME. O princípio é o mesmo. Foi elaborado, em colaboração com a ACICA, um estudo do 1.º projecto, que comporta espaços comerciais entre a Rua Serpa Pinto e o fim da Rua Sacadura Cabral, passando pela Rua Triana e Avenida 25 de Abril. Vai reiniciar-se o processo. A ACICA está também empenhada em que a candidatura se



Câmara Municipal de Alenquer

realize. Quase todos os comerciantes pediram o máximo. Em termos de responsabilidade municipal este projecto envolve um milhão de contos, envolvendo mobiliário urbano, ruas em calçada à portuguesa, para além de melhoramentos nos estabelecimentos comerciais e iluminação. -----

----O senhor vereador **Pedro Moreira** alertou que este processo comece a andar o mais rapidamente possível e pediu alguns esclarecimentos. -----

----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse que, para além da responsabilidade que cabe à ACICA e considerando o apoio da Câmara, era importante que, após a aprovação da candidatura, em simultâneo se reveja o processo de requalificação deste eixo comercial. -

----O senhor vereador **Luís Rema** respondeu que a Câmara não pode concorrer mas a candidatura não será considerada se não tiver o seu aval. -----

----O senhor vereador **Nuno Coelho** mostrou-se disponível, assim como os outros vereadores da Coligação, para colaborar tendo em vista uma melhor solução para aquele eixo comercial. -----

----**b) – Real Celeiro:** - deu conta de que avançou com o projecto do Real Celeiro, tendo começado a chegar mobiliário. Já convocou os produtores, visando o estudo dos conteúdos. Pensa que poderá vir a ser inaugurado no 1.º trimestre deste ano. Estão a trabalhar no sentido de se organizarem: horário – segunda a sábado das 10 às 18 horas. No Verão será importante estar aberto ao domingo mas numa fase posterior. -----

----O senhor vereador **Pedro Moreira** achou que não fará sentido não abrir ao domingo. Lembrou a rota e o portal do vinho. Não faz sentido ter uma infraestrutura destas se não estiver aberta ao domingo. Aliás quanto ao Posto de Turismo as visitas são diminutas, é importante que exista mas como está não faz sentido, deve criar-se outra dinâmica. -----

----Quanto às placas da rota do vinho do oeste, tem uma solução. -----

----O senhor vereador **Luís Rema** respondeu a este propósito que, por acordo, vai levar placa adicional a dizer “Estremadura”. A área onde estamos incluídos é Estremadura mas em termos turísticos a Região do Turismo do Oeste é que promove os vinhos. Quer-se que sejam produto turístico. Quanto ao Posto de Turismo, dos poucos que estão abertos ao domingo um é o de Alenquer (fechado de Janeiro a Março). O Real Celeiro e o Posto de Turismo são espaços que devem estar abertos ao domingo. As quintas devem estar sensibilizadas para também estarem abertas ao domingo. De qualquer forma, com os ensinamentos que se tem de outras instituições e com o dos produtores irá ver-se qual a forma mais racional. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** disse que esta Câmara não vive de opiniões pessoais e está a dar a sua mas os vinhos de Alenquer tal como os nacionais são promovidos no estrangeiro através do ICEP e a CVR assume a despesa do stand. A imagem do estrangeiro é “vinho da Estremadura” e não “vinhos do Oeste”. A Região de Turismo do Oeste está preocupada com os vinhos. Então chegou a altura de se arranjar uma imagem única. Não há forma de desmitificar isto. Pode ser remediado e a RTO deve ter meia dúzia de pessoas a tratar só da área do vinho. Sabe que a verba que sairá da Câmara será diminuta. Louvou o trabalho do vereador Rema para conseguir das quintas a abertura de salas de prova. Só que estas esperaram tanto pela ROTA que se desmotivaram. Tem que se garantir que as quintas fazem negócio.-----

-----O senhor vereador **Luís Rema** referiu que em 2005 acompanhou cerca de 1000 pessoas, as quintas onde foram não perderam dinheiro, porque venderam vinho. Este assunto merece uma reunião temática.-----

-----**c) – Rotundas:** - informou que, quanto às rotundas junto ao Intermarché e à Repsol, haverá alguns pormenores – compreensíveis, aliás - que se estão a ajustar com o EP, que, todavia, afirma que os respectivos projectos respeitam as regras de segurança.-----

-----Na verdade, o EP é soberano, ainda que a Câmara possa dar ideias, defendendo o seu espaço.-----

-----O senhor **Presidente** disse que um dos problemas é o do desvio do canal da água para Lisboa que passa no local onde está a ser construída a rotunda junto ao Intermarché. Voltando à questão dos vinhos da Estremadura, há anos todos quiseram este nome, depois quis-se mudar para vinhos de Alenquer e não se conseguiu.-----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** adiantou que se pode futuramente fazer *lobby* pelos vinhos de Alenquer (passa pela Câmara e pelos produtores), 85% da receita da CVR é de quintas e de vinhos de Alenquer.-----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** foi de opinião de que nem devem ser do Oeste nem da Estremadura, mas vinhos de Lisboa. No estrangeiro a Estremadura não é conhecida, a estremadura que é conhecida é a espanhola e criarem a região de Madrid. Carcavelos e colares não têm hoje qualidade, só nome. É uma discussão para depois e concordou com o vereador Rema quanto a uma mais ampla discussão.-----

-----**7. – O Senhor Vereador Eurico Borlido:**-----

-----**a) – Canil clandestino:** - disse que no caminho entre Parreiras e Casais da Portela existe um canil clandestino, propriedade do senhor Rui Rato, onde os animais, que



Câmara Municipal de Alenquer

também têm os seus direitos, estão cheios de fome e se atiram-se gatos e outros animais para comerem. O cheiro é nauseabundo no Verão. Os serviços da Câmara deverão verificar. -----

-----b) – **Semáforos em Aldeia Gavinha e Mata:** - disse que o vereador rema ficou de reunir com o EP sobre o assunto, parece-lhe haver anomalias. -----

-----O senhor vereador **Luís Rema** respondeu que analisou a situação dos dois locais e não tem essa ideia. Tanto num lado como noutro, se forem colocados mais à frente, ficam no meio do espaço em que se pretende limitar a velocidade. Tiveram a preocupação de colocar os semáforos antes da curva.-----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse que o assunto pode ser complicado, compete-lhe chamar a atenção de quem tem competência para agir. -----

-----O senhor **Presidente** lembrou que são sítios para onde a Câmara não pediu semáforos. Em Abrigada, hoje desnecessário, Pedrógão, Casal Pinheiro, Merceana e Cadafais não foram colocados. -----

-----8. – **O Senhor Vereador Jorge Riso:**-----

-----a) – **Campeonato de Futebol Concelhio:** - deu conhecimento de que em 29 de Janeiro terá início o Campeonato de Futebol Concelhio, organizado por Ota, que ganhou o ano passado e a quem a Câmara tem dado apoio. -----

-----b) – **Gala dos Campeões:** - disse que a Gala em título, que se costuma realizar em Janeiro: este ano, devido à data das eleições, será no dia 4 de Fevereiro, também com algumas nuances novas para ir ao encontro do que se vinha falando. -----

-----c) – **Acção Social Escolar:** - disse que no âmbito da acção social escolar e em relação ao 1.º ciclo do ensino básico, a acção social escolar apoiava com dinheiro os alunos carenciados dos escalões A e B para a aquisição de livros. -----

-----O ano passado foram entregues livros e não dinheiro, por razões que todos perceberão. As coisas correram bem com algumas questões próprias de um processo que é novo e que tinha a ver com o boletim de inscrição – má interpretação. O boletim vai ser corrigido, as matrículas iniciam-se em Janeiro. Pensa que se deve manter o processo em géneros e não em dinheiro, porque havia carenciados que recebiam o dinheiro e continuavam sem livros. -----

-----d) – **Armazém de Farinhas:** -_deu conhecimento de que o Ministério da Agricultura iniciou este fim-de-semana a retirada das farinhas para animais de armazém situado na Torre, o que era um desejo das pessoas que ali moram. -----



Câmara Municipal de Alenquer

III. ORDEM DO DIA:

-----1. - **Leitura e aprovação de acta de reunião anterior:** - Transcrita no livro próprio, procedeu-se à distribuição da acta da reunião ordinária do dia 12 de Dezembro de 2005 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
 -----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado.-----

OBRAS DE PARTICULARES :

2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

----- **Processo n.º 373/85** – Relativo à operação de loteamento urbano que António Martins Lopes Marcelo levou a efeito no seu prédio denominado “Casal de Santo António”, situado em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, já licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 26/88.-----

----- Vem agora a Comissão de moradores da Urbanização do Casal de Santo António, com sede na Rua Maria Helena R. P. Assoreira, n.º 62-64, na referida Urbanização, propor uma alteração ao alvará de loteamento n.º 26/88, relativamente ao lote n.º 1, tendo sido juntas ao pedido as autorizações dos proprietários de todos os lotes, à excepção da Câmara, proprietária do lote n.º 11, sendo que o lote n.º 13 ainda pertence ao titular do processo. -----

----- Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Solicitam os moradores da Urbanização do Casal de Santo António que o lote n.º 1 venha dar lugar a um espaço verde. De acordo com o alvará de loteamento n.º 26/88, o lote n.º 1 ficou destinado a ser cedido gratuitamente para a construção da sede de uma colectividade, não tendo, até à data, sido feita qualquer construção nesse lote. -----

----- Nestas condições poderia a Câmara, a título provisório, autorizar que no referido lote fosse construído o espaço verde indicado o que reverteria a favor da colectividade quando o mesmo fosse necessário.-----

----- Deixa-se no entanto o assunto à consideração superior.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----



Câmara Municipal de Alenquer

----- “Concordo.”-----

----- O Vereador Nuno Coelho perguntou quem é o dono do lote, tendo sido esclarecido de que ainda é o urbanizador, já que no alvará se consagra que será entregue a entidade reconhecida pela Câmara, o que ainda não aconteceu. -----

----- Propôs que se aceite e que a manutenção do espaço verde seja da comissão de moradores, com o que a Câmara concordou, por unanimidade, devendo ser dado conhecimento desta deliberação ao titular do processo de loteamento. -----

----- **Processo n.º 275/91** – Relativo à operação de loteamento de uma propriedade denominada “Casal Castanheiro”, que a firma Silvestre & Pereira, L.da, com sede em Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, possui no dito lugar de Casais Novos, licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 27/94. -----

----- No seguimento do ofício da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, que alertou esta Edilidade para proceder à análise e avaliação do avançado estado de degradação das infra-estruturas de loteamento, o Director de Departamento emitido a seguinte informação:-----

----- “Este loteamento tem recepção provisória das infra-estruturas, existindo uma garantia bancária no valor de € 14.327,72. -----

----- Em Fevereiro de 2005, no seguimento de ofício da Junta de Freguesia, foi verificado que as obras de reposição das infra-estruturas não tinham sido efectuadas, o que foi confirmado pela Fiscalização.-----

----- Oficiado o requerente para proceder, no prazo de 45 dias, aos trabalhos necessários à reposição das infra-estruturas danificadas, não foi a notificação levantada, nem foram os trabalhos efectuados, conforme ofício da Junta de Freguesia.-----

----- Nestas condições, proponho o accionamento da garantia bancária por forma a que a Câmara proceda aos trabalhos de reparação necessários.”-----

----- A Câmara, de acordo com o proposto, deliberou, por unanimidade, accionar a garantia bancária e proceder às obras em falta. -----

----- **Processo n.º 385/2001** – Relativo à legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar que João Pancadares, residente na Estrada Nacional n.º 9, n.º 4, na Vivenda São João, no lugar de Paiol, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, levou a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 15 de Junho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 15 de Junho de 2005. -----

----- **Processo n.º 124/2003** – Relativo à demolição e construção de moradia unifamiliar e muro que Vera Lúcia Silva Rodrigues, residente no Largo dos Combatentes, n.º 21, no lugar do Mato, freguesia de Ribafria, deste concelho, pretende levar a efeito na Estrada Nacional n.º 9-3, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Luisa Almeida emitiu a seguinte informação: -----

----- “O processo em apreço, referente à proposta de demolição e construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, localizada em aglomerado urbano do tipo B, deu entrada nos serviços em 2003.03.14, através do registo de entrada n.º 983. -----

----- O projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação de câmara de 2003.08.06 e posteriormente concedido o respectivo alvará de construção n.º 290/2003, válido até 2005.11.04, após prorrogação conferida por uma única vez. -----

----- Através do requerimento registado sob o n.º 4927, em 2005.11.25, foi solicitado novo licenciamento da pretensão, com a apresentação de novos elementos instrutores do processo, em face de o processo ter caducado.-----

----- Verifica-se que é pretendida agora a alteração ao projecto aprovado, sendo a mesma basicamente referente à criação de uma *churrasqueira* e respectiva instalação sanitária no seguimento da garagem situada a tardoz da moradia. -----

----- Através do ofício n.º 10.517, de 2005.12.05, foi o requerente notificado no sentido de rectificar a área total de construção referida na ficha de elementos de construção, bem



Câmara Municipal de Alenquer

como esclarecer o facto de a cobertura em terraço da dependência a construir não ser acessível.-----

----- Com vista a sanar as deficiências detectadas em 2005.11.30, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 5238, em 2005.12.16, apresentar nova ficha de elementos de construção rectificada. -----

----- Relativamente à cobertura em terraço inacessível, refere, o titular do processo, na exposição apresentada que: “Relativamente ao tipo de cobertura a utilizar na garagem/churrasqueira, foi uma opção da requerente, de modo a dar seguimento ao existente. Não existirá qualquer acesso à cobertura.”.. -----

----- Da análise à proposta apresentada, verifica-se que, com a ampliação proposta, todo o logradouro existente à direita da garagem será ocupado, sendo que a fachada cega confinante com o terreno vizinho a tardoz passará de 9,90 metros de comprimento, por 4,60 metros de altura (aprovado), para 18,20 metros de comprimento, por 4,60 metros de altura. -----

----- Sou ainda de opinião que, pese embora não sejam aplicáveis índices de ocupação dos solos em aglomerados urbanos (Art. 24.º e seguintes do PDM), a ampliação a efectuar não vem, salvo opinião contrária, dignificar e valorizar a estética do conjunto edificado em que se integra, pelo simples facto de se tratar de um “acrescento” à construção licenciada sem qualquer critério urbanístico. -----

----- Remeto, no entanto, à consideração Superior a aceitação da pretensão nas condições apresentadas, e conseqüente aprovação do projecto de arquitectura, ao abrigo do disposto no Art. 23.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06.-----

----- Caso seja deferido, nos termos do disposto no Art. 20.º do mesmo diploma, deverá o requerente apresentar os seguintes projectos de especialidades no prazo de 6 meses: ----

-----Projecto de estabilidade;-----

-----rede predial de águas;-----

-----rede predial de esgotos; -----

-----projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases. -----

----- À Consideração Superior” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a aceitação da pretensão.” -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----
 ----- “Muito embora a ocupação pretendida apresente pouca qualidade funcional, julga-se que possa ser aceite a pretensão.”-----
 ----- Após análise do processo e ainda que considerando que é excessiva a altura do muro a construir, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. -----
 ----- **Processo n.º 195/2003** - Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Salvador Pereira da Silva e Outro, residentes na Rua Vaz Monteiro, n.º 86 – 1º., na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, na qualidade de proprietários, acerca da viabilidade de construção de um edifício no prédio urbano situado no Campo do Tinhoso, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00494 da freguesia de Cadafais, actualmente Carregado, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. -----
 ----- A pretensão foi remetida à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. e IA – Instituto do Ambiente, para emissão de pareceres, tendo a entidade referida em primeiro lugar emitido parecer favorável e a entidade referida em último lugar referido que “...o mesmo não deverá obter deferimento.”-----
 ----- Consultado, também, o EP – Estradas de Portugal, EPE, veio esta Empresa a informar que solicitou parecer à CCDR-LVT, ao abrigo da excepção prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º. do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro. -----
 ----- Vieram, agora, os interessados requerer o prosseguimento do processo por falta do parecer da referida entidade. -----
 ----- Consultado o Gabinete Jurídico desta edilidade, acerca do assunto, foi por este prestado em 20 de Junho de 2005 o seguinte parecer:-----
 ----- “Considerando o despacho do Director de Departamento de Planeamento e Obras Particulares, datado de 24 de Maio de 2005, cumpre informar: -----
 ----- O processo de informação prévia em questão respeita à pretensão de construção de um prédio misto (de habitação e comércio) na localidade e freguesia de Carregado.-----
 ----- O referido processo deu entrada em 29 de Abril de 2003. No âmbito do mesmo foram consultadas entidades exteriores ao Município que se deveriam pronunciar sobre a pretensão, mais concretamente o Instituto do Ambiente (IA) e a ANA Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA).-----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Na sequência da instrução do processo em análise é ainda solicitada autorização à empresa pública Estradas de Portugal, E.P.E. (E.P.), em 13 de Julho de 2004, uma vez que o prédio em causa confronta com a E.N. 1, ainda que dentro da localidade do Carregado. -----

----- Em resposta a essa consulta a E.P., veio solicitar a instrução do processo em conformidade com o disposto na Portaria n.º 114/71, de 01 de Março. -----

----- Em 19 de Janeiro de 2005, o interessado apresentou requerimento no qual alega não ser necessária a instrução do processo nos termos da portaria acima citada uma vez que a R.ª Vaz Monteiro, embora classificada como E.N. 1 é de facto um arruamento urbano onde as alterações urbanas têm sido produzidas de forma tal que será de aplicar os princípios das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro. -----

----- Em face do referido requerimento, foi emitida informação técnica na qual se sugere o envio do mesmo à E.P., para emissão de parecer. -----

----- Efectivamente, em 28 de Março de 2005, foi remetido o requerimento do interessado a essa entidade. -----

----- Em 18 de Maio de 2005, vem o interessado solicitar que seja considerado como concordante o silêncio da E.P. e o consequente prosseguimento do processo de informação prévia. -----

----- De facto entre a data em que a E.P. foi notificada e o pedido de elementos deveria apenas ter decorrido um lapso temporal de dez dias, nos termos do n.º 5 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

----- Contudo, da análise do processo resulta claro que, tendo essa entidade sido notificada para emissão de parecer em 17 de Junho de 2004, a mesma apenas solicitou os elementos que considerava necessários em 13 de Julho de 2004, ou seja, quase um mês depois de ter sido notificada. -----

----- O que significa, em suma, que a E.P. deveria ter emitido o parecer exigido por lei no prazo máximo de vinte dias a contar da sua notificação (n.º 8 do citado artigo 19º), uma vez que o pedido de elementos é extemporâneo. -----

----- Manda a lei que se tenha por concordante a posição da entidade exterior no caso de não existir pronuncia da mesma dentro do prazo legal estipulado para o efeito, nos termos do n.º 9 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, salvo se legislação específica dispuser de forma diferente. -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Assim, ainda que não tenha sido respeitado o prazo para consulta desta entidade nos termos do n.º 5 do artigo 19º acima citado deverá a mesma pronunciar-se sobre a pretensão do interessado. -----

----- Relativamente ao pedido do interessado na informação prévia é de atender uma vez que os prazos enunciados no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, para audição das entidades exteriores foram esgotados, sendo por isso tido como concordante o silêncio da E.P.. -----

----- É de salientar que, salvo melhor opinião, a existir uma aprovação da pretensão do requerente a final na presente informação prévia, deverá a mesma ser condicionada, quanto a um futuro licenciamento, à existência de prévio parecer positivo da CCDR-LVT e prévia autorização da própria E.P., uma vez que, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/71, mais concretamente da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º, o licenciamento de edificações ao longo da estrada nos troços que constituam ruas de aglomerados urbanos, não estão abrangidas pela proibição do n.º 1 desse mesmo normativo legal desde que obtenham o licenciamento camarário mas sempre precedido de parecer favorável da CCDR-LVT. -----

----- Acresce ainda que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do referido diploma legal, é ainda necessária a aprovação da E.P. uma vez que o prédio em causa tem ligação directa à estrada. Está aqui e causa também uma aprovação obrigatória e vinculativa sem a qual não poderá ser validamente emitido qualquer licenciamento municipal. -----

----- À consideração superior.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Concordo. Não há lugar a deferimento tácito.” -----

----- Analisado o processo e porque o arquitecto Director do DPOP informou que já foi recebido o parecer do EP, que é favorável, ainda que o processo esteja sujeito a parecer da ANA, a Câmara deliberou, na sua reunião ordinária de 13 de Julho do ano passado, que devia prosseguir a sua análise uma vez que não havia lugar a deferimento tácito. -----

----- Na sequência desta deliberação foi prestada pelo Arquitecto Director do D.P.O.P. a seguinte informação: -----

----- “Este processo refere-se ao pedido de informação prévia para a construção de um edifício de habitação e comércio num terreno, no interior da malha urbana do Carregado, actualmente ocupado com uma antiga construção de restauração. -----

----- Consta do processo o parecer favorável da ANA. -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Consultado o Instituto do Ambiente, por força do disposto no D.L. n.º 31-A/99, vem esta entidade remeter um parecer que refere:-----

----- “...-----

----- Considera-se quer o projecto a realizar nesta área irá contribuir para modificar os termos de referência já identificados em fase de avaliação prévia de impacte ambiental e que, adicionalmente, abre prejuízos futuros para o dono da obra tendo em conta a previsão de emissão de níveis elevados de ruído (superiores a 65 dB durante o período diurno) que irão ocorrer de forma permanente naquela área em resultado do funcionamento do futuro aeroporto de Lisboa.-----

----- Nesta sentido, dada a localização do projecto e a natureza habitacional do mesmo, no âmbito dos diplomas legais referidos em epígrafe somos de parecer que o mesmo não deverá obter deferimento.”-----

----- Ora verifica-se que o edifício se insere numa zona mista, em que se verifica, conforme a carta de ruído elaborada, níveis de ruído diurnos de 80 dB e nocturnos de 75 dB, onde, por força do Regulamento do ruído, deverá ser apresentado projecto de verificação do isolamento sonoro da envolvente do edifício a sons aéreos para locais muito ruidosos.-----

----- Por outro lado, o parecer acima transcrito não conclui pelo indeferimento mas sim aconselha o seu indeferimento com base em prejuízos futuros derivados do ruído que venha a verificar-se.-----

----- O local em questão está rodeado de construções habitacionais que estão nas mesmas condições de sujeição ao ruído.-----

----- Consultado o EP – Estradas de Portugal, esta entidade emitiu parecer favorável.-----

----- Assim, põe-se à consideração da Câmara o seguimento a dar a este processo, sendo que, caso seja no sentido de prosseguir a análise e aceitar-se a viabilidade, independentemente da necessidade de conformar o pedido com disposições do PDM, o projecto de verificação do ruído a apresentar posteriormente, seja elaborado por empresa credenciada para o efeito, calculado para locais muito ruidosos e tendo em conta os níveis de ruído acima indicados, e a sua execução seja acompanhada assiduamente pelo autor e pelos serviços técnicos da Câmara por forma a verificar a sua conformidade com o projecto a apresentar.”-----

----- O Vereador Helder Baptista referiu que esta construção, a ser viabilizada, se insere em zona já altamente sobrecarregada de edifícios, sendo que, dada a proximidade do



Câmara Municipal de Alenquer

campo de jogos, que poderá, a breve trecho, deixar de o ser, era esta a grande oportunidade de criar para o Carregado um parque. -----

----- O Arquitecto Costa Mota alertou para o facto de não haver no Plano Director Municipal qualquer regra que permita a construção naquele local. -----

----- O Sr. Presidente, por seu lado, aconselhou cuidado na análise do proposto, designadamente quanto a número de pisos, por se tratar de local sensível. -----

----- O Vereador Luís Rema, que corroborou a preocupação do Vereador Helder Baptista, pediu que a análise se faça tendo em conta todo o “quarteirão”, tanto quanto ao número de pisos, como quanto à volumetria, em suma, quanto ao impacto visual. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Departamento de Planeamento e Obras Particulares prossiga a análise do processo, nos termos do parecer que emitiu e de acordo com as recomendações atrás referidas. -----

----- Procedendo conforme deliberado o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Na sequência da deliberação da Câmara de 2005.10.04, deu-se início ao estudo de pormenor do quarteirão onde se insere este terreno, por forma a definirem-se os alinhamentos e cêrceas para o local. -----

----- O trabalho encontra-se em curso, não existindo ainda elementos que permitam uma tomada de posição, até porque tal estudo carecerá de aprovação por parte da Câmara. ---

----- Assim, ainda que seja possível a edificação no local, será aconselhável a não aprovação de pedido por forma a não criar situações de conflitualidade com o estudo em elaboração.” -----

----- O Vereador Catarino referiu que o IA aconselha indeferimento. Assim, passará a, nestes casos, ter dúvidas e problemas de consciência em aprovar projectos porque o IA deixa à Câmara Municipal o ónus da decisão. -----

----- IA e ANA também emitem pareceres contrários sobre a mesma coisa. -----

----- O Arquitecto Costa Mota referiu que o IA aconselha o indeferimento, baseado no primeiro estudo do ruído (65 Db) para o aeroporto. -----

----- Já hoje o Carregado tem 75 à noite e 85 de dia, por via do tráfego rodoviário. -----

----- O Vereador Catarino disse que o IA não devia deixar à Câmara a responsabilidade de aprovar ou não estes projectos. -----

----- Por parte da Câmara, ou faz-se uma chamada de atenção ao IA ou está tentado a votar contra. -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- O Vereador Nuno Coelho disse que ouviu com atenção o Vereador Catarino. Também os preocupa estes casos.-----

----- Já este ano aprovaram casos idênticos.-----

----- Temos que confiar que o IA faz essa afirmação baseado no mapa de ruído da infraestrutura aeroportuária.-----

----- Ressalvou-se que sempre que o projecto seja integrado na malha urbana do Carregado seja elaborado projecto acústico para locais muito ruidosos e acompanhada a sua implementação por técnicos da Câmara .-----

----- É complicado, mas parece-lhe que na Vila do Carregado, sempre que se queira construir, esta posição é a correcta.-----

----- O Vereador Nuno Coelho lembrou que o estudo de alinhamentos e cérceas deverá ser analisado pelo EP, para que, após a sua aprovação, não terem que serem submetidos a parecer todos os processos.-----

----- O Vereador Nuno Coelho recomendou que esse estudo deve apanhar a Rua Vaz Monteiro toda, porque é atípica, há terreno vazio e construções de volumetria e cércea diversa.-----

----- Disse ainda que se devia alargar este tipo de estudo a outras zonas, designadamente Alenquer.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar pela aprovação do estudo em elaboração para melhor decidir sobre este processo.-----

----- **Processo n.º 534/2004** – Relativo à construção de muros de vedação que Carlos Alberto de Jesus Sousa, residente na Azinhaga do Zé Duque, n.º 2, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Pedrógão”, situado no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 29 de Junho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----



Câmara Municipal de Alenquer

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 29 de Junho de 2005. -----

----- **Processo n.º 7/2005** – Relativo à legalização de um anexo e muros de vedação que António Zeferino Conceição Sousa, residente na Rua da Ladeira, n.º 7, no lugar de Forno da Telha, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, levou a efeito no n.º 2 da Rua da Fonte, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Corria de Oliveira. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 13 de Julho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 13 de Julho de 2005. -----

-----**Processo n.º 39/2005** – Relativo à alteração ao uso para comércio de restauração e bebidas (Café-Bar) que Cesaltina Henriques Barreto Rodrigues, residente na Rua de Moçambique, lote 136, rés-do-chão esquerdo, em Prior Velho, no concelho de Loures, pretende levar a efeito na Rua Vaz Monteiro, n.º 132, na vila e freguesia de Carregado, deste concelho, tendo com técnico responsável pelo projecto de arquitectura o Agente Técnico de Engenharia e Arquitectura Estefânio Nogueira Teófilo. -----

----- Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Refere-se este processo ao projecto para a alteração de finalidade de uma construção para instalação de um café-bar. -----

----- Apresenta o requerente um pedido de deferimento tácito do parecer do Governo Civil, que analisado pelo Gabinete Jurídico foi considerado procedente, visto ter sido ultrapassado o prazo para aquela entidade se pronunciar. -----

----- Assim, será de propor a aceitação do pedido de deferimento tácito. -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Entretanto foi analisado o projecto de arquitectura que dispõe de parecer favorável da delegação de Saúde, que reúne condições de aprovação, verificando-se ainda que a porta de emergência proposta não colide com o estabelecimento anexo a norte uma vez que abre dentro do espaço em apreço.-----

----- Constan do processo, o parecer favorável do SNB quanto ao projecto de segurança, assim como a Avaliação de Incomodidade/Certificado Acústico emitido por entidade reconhecida.-----

----- O espaço não dispõe de estacionamento próprio. No entanto localiza-se numa zona estabilizada pelo que se propõe a sua dispensa até porque funcionará a horas de menor movimento.-----

----- Nestas condições, caso seja aceite o deferimento tácito do parecer do Governo Civil julga-se de propor a aprovação do projecto de arquitectura, devendo no prazo de 6 meses serem apresentados os projectos de especialidades de águas, esgotos, ventilação, climatização, ficha electrotécnica e ITED.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar a criação de locais de estacionamento e aprovou o projecto de arquitectura.-----

----- **Processo n.º 103/2005** – Relativo à construção de uma moradia unifamiliar que Maria João Magalhães, residente na Rua Maria Lamas, n.º 16 – 1.º direito, em Amadora, pretende levar a efeito na Rua da Bela Vista, no lugar de Freixial do Meio, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 4 de Maio de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 4 de Maio de 2005.-----



Câmara Municipal de Alenquer

----- **Processo n.º 132/2005** – Relativo à legalização de construção de moradia unifamiliar que Mário Joaquim Ribeiro Teixeira, residente na Rua Fonte das Perdizes, no lugar de Vale Benfeito, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Amadeu Simão Monteiro. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 13 de Julho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 13 de Julho de 2005. -----

----- **Processo n.º 146/2005** – Relativo à alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar que Natalina Soares da Cruz Pereira Delgado, residente na Avenida António Maria Jalles, em Alenquer, pretende levar a efeito no prédio urbano situado na Barroca da Rega, freguesia de Meca, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 18 de Maio de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 18 de Maio de 2005. -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- **Processo n.º 162/2005** – Relativo à modificação de arrecadação par habitação que Maria Júlia Conceição Gonzaga Moreira e Outro, residentes na Travessa das Formigas, Vivenda Moreira, em Alenquer, está levando a efeito na Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer, freguesia de Triana, tendo com técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Tem auto de embargo n.º 171/2005. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 1 de Junho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 1 de Junho de 2005.-----

----- **Processo n.º 195/2005** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que Augusto José da Ponte Vital, residente na Rua do Batalheiro, n.º 30, no lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Folha” ou “Casal da Tojeira”, situado no Casal da Tojeira, no lugar de Refugidos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Marco António Pereira Ryder da Costa. ----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 15 de Junho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----



Câmara Municipal de Alenquer

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 15 de Junho de 2005. -----

----- **Processo n.º 214/2005** – Relativo a alterações a introduzir numa moradia unifamiliar que Rosa Conceição Anjos Martinho Rodrigues, residente na Rua da Portulada, n.º 2, no lugar de Casais Galegos, freguesia de Ventosa, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Nuno Miguel Robalo Mota. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 28 de Novembro de 2005, a Câmara deliberou tornar definitivo o indeferimento da pretensão, devendo, entretanto, ser convocada a requerente a fim de, com os técnicos do DPOP, procurar uma solução legal para a pretensão. -----

---- Na sequência da deliberação tomada, veio o requerente apresentar alguns esclarecimentos, tendo a arquitecta municipal Ana Luisa Almeida emitido a seguinte informação: -----

----- “O processo em apreço é referente à proposta de alteração da construção de uma moradia unifamiliar localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Agrícola integrado em RAN – Reserva Agrícola Nacional, segundo se pode comprovar no extracto da Carta de Condicionantes.

----- Para esta classe de espaço, deverá ser requerida a desafecção do terreno para os fins pretendidos junto da DRARO – Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (Art. 43.º do PDM).-----

----- Todavia, uma vez que é prevista a alteração de uma oficina de ferreiro para moradia unifamiliar a proposta não reúne condições de aceitação, em face de a mesma não ser contemplada no regulamento do PDM, nomeadamente no seu ponto 1.6 do n.º 1 do Art. 45.º. Por este facto, com base no parecer constante da anterior informação técnica n.º 2504/DLOP/15.11.2005, a Ex.ma Câmara Municipal deliberou o seguinte, em reunião de 2005.11.28: “...tornar definitiva a sua deliberação de 10 de Agosto último, devendo, entretanto, ser convocada a requerente a fim de, com técnicos do DPOP, procurar uma solução legal para a pretensão.”. -----

----- Na sequência da deliberação tomada, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 5405, em 2005.12.29, apresentar o seguinte esclarecimento: “(...) A edificação existente desde 1910 que não se encontra a exercer as funções de oficina de ferreiro, mas sim uma arrecadação e garagem comprovando pelas fotos em anexo e



Câmara Municipal de Alenquer

pelas testemunhas mais antigas (...). Pelos motivos apresentados, solicita-se a melhor compreensão para o assunto...". -----

----- Perante o esclarecimento apresentado, concluo que o mesmo em nada vem alterar o parecer emitido na anterior informação técnica, que conduziu o processo ao seu indeferimento, admitindo que, mesmo tratando-se de uma arrecadação, não há enquadramento da pretensão no regulamento do PDM vigente. Remeto, no entanto, a situação à consideração Superior, bem como o seguimento a dar ao processo.-----

----- À Consideração Superior." -----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----- "Conforme informação técnica verifica-se que o prédio não reúne condições regulamentares para aprovação da pretensão, uma vez que o ponto 1.6 do artigo 45.º do regulamento do PDM prevê apenas a ampliação de construções existentes que já sejam destinadas a habitação, o que não é o caso. -----

----- Deixa-se no entanto o assunto à consideração superior." -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- "Julga-se de manter o indeferimento, uma vez que não estão cumpridas as disposições do PDM." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento da pretensão. -----

----- **Processo n.º 229/2005** – Relativo à demolição e construção de moradia unifamiliar que Luís da Cunha Paquete, residente na Rua Margarida Palha, n.º 1 – 10.º esquerdo, em Algés, pretende levar a efeito no prédio urbano situado no lugar de Casais da Pedreira, freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Susana Maria Teresa da Cruz de Almeida Gomes. ---

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 27 de Julho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- "Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento."-----



Câmara Municipal de Alenquer

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 27 de Julho de 2005. -----

----- **Processo n.º 230/2005** – Relativo à modificação e ampliação de uma moradia unifamiliar que Paulo Jorge dos Santos Nunes, residente na Rua do Alqueidão, n.º 14, no lugar do Bairro, freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 27 de Julho de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 27 de Julho de 2005. -----

----- **Processo n.º 234/2005** – Relativo à legalização de moradia unifamiliar que Joaquim dos Reis Cleto, residente na Estrada de Moscavide, lote 62, 7.º direito, em Olivais Norte, levou a efeito no sitio do “Casal Sardão”, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Henrique Nuno Dâmaso Durão de Almeida. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 10 de Agosto de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 10 de Agosto de 2005.-----

----- **Processo n.º 282/2005** – Relativo à legalização da modificação e ampliação de moradia que António Zeferino Conceição Sousa, residente na Rua da Ladeira, n.º 7, no lugar de Forno da Telha, na freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. Rita Pereira emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior: -----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sr. António Zeferino Conceição Sousa, é referente ao pedido de licenciamento relativo a legalização das alterações efectuadas a uma moradia unifamiliar e ampliação da mesma , localizada na Rua da Ladeira, n.º7, Forno da Telha, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço urbano / aglomerado urbano existente do tipo B (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

-----1. Quanto à instrução do processo:-----

-----1.1. Não foi apresentado levantamento topográfico do terreno, com ligação à Rede Geodésica Nacional, à escala 1:200 ou 1:500, com implantação da construção pretendida, e contendo a modulação do terreno, perfis e afastamentos, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----

-----1.2. De acordo com os desenhos apresentados, verifica-se que é proposto o acesso à cobertura da zona de garagem, no entanto este acesso não é viável uma vez que contraria o disposto no ponto 1, do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Edificações. -

-----2. Quanto ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU):-----

-----2.1. Segundo o disposto no artigo 73.º do RGEU, relativamente às janelas dos compartimentos das habitações, não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a 2 m, devendo garantir-se, em toda esta largura, o afastamento mínimo de 3 m acima fixado, conforme o disposto no art.º 73.º do RGEU, pelo que, a localização da instalação sanitária proposta não é viável. -



Câmara Municipal de Alenquer

-----3. Quanto ao PDM: -----

-----3.1. Para um Aglomerado Urbano tipo B, a proposta dever-se-ia enquadrar no preceituado da alínea b) do n.º 2, do art.º 25 do PDM de Alenquer e no disposto no art.º 121 do Regulamento Geral de Edificações Urbanas que refere que “ (...) Não poderão erigir-se quaisquer construções susceptíveis de comprometerem, pela localização, aparência ou proporções, o aspecto das povoações...”, verificando-se que a morfologia e estética da pretensão não contribuem para a valorização e dignificação da envolvente, parecendo evidente que formalmente a proposta apresentada não se integra no consolidado urbano de Forno da Telha. -----

----- Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Não estando cumpridas as disposições aplicáveis do RGEU, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

----- **Processo n.º 322/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por António Amadeu Pereira Brilha, residente na Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo, n.º 1, na vila e freguesia de Carregado, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade para demolição de armazém existente e construção de edifício para habitação e comércio, no prédio urbano situado no Casal do Sarra, na vila e freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01336 da freguesia de Carregado.-----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior-----

----- O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de **demolição de armazém e garagem existentes para construção de**



Câmara Municipal de Alenquer

edifício multifamiliar, numa propriedade com 398 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”.-----

----- A proposta consiste na construção de um edifício com 3 pisos abaixo da cota de soleira para estacionamento e com 5 pisos acima da cota de soleira, dos quais o r/c se destina à constituição de espaços comerciais e os restantes pisos destinam-se a habitação.-----

----- Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 23.09.2005, através do ofício n.º 1187, parecer favorável condicionado ao cumprimento, em fase de projecto, dos requisitos do RGR para áreas classificadas como ruidosas. -----

----- No âmbito do mesmo diploma legal foi também promovida a consulta ao Instituto do Ambiente o qual em 31.08.2005 (ofício n.º 009351) emitiu o seguinte parecer: “ (...) neste sentido, dada a natureza habitacional do projecto e a sua localização onde tem sido regra deste instituto emitir parecer desfavorável à sua execução, no âmbito dos decretos referidos em epígrafe somos de parecer que o mesmo não deva obter deferimento.”.-----

----- Por deliberação tomada na RC de 31.10.2005 e para cumprimento do despacho do Sr. Director de Departamento datado de 14.11.2005, deverá prosseguir a análise do processo. -----

----- Assim, analisados os elementos apresentados verifica-se que a malha urbana em que a pretensão se insere apresenta cêrceas que variam entre os 2 pisos e os 5 pisos e uma diversidade de volumetrias bastante acentuada o que não permite afirmar de forma inequívoca se a proposta respeita ou não as características do edificado envolvente, como é estipulado no ponto 1 do art.º 24.º do PDM. -----

----- Acresce ainda que a renovação urbana que se tem verificado nesta malha urbana, ainda que desejável e positiva, carece de regras urbanísticas e de linhas orientadoras em termos de paisagem e desenho urbanos só possíveis de definir com a existência de novos instrumentos de gestão territorial que não um Plano Director (nomeadamente Planos de Urbanização e de Pormenor). -----

----- Assim, e face ao exposto coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara a aceitação da proposta. -----



Câmara Municipal de Alenquer

Caso seja deliberada a aceitação e deferimento da mesma, julga-se que será de definir os seguintes condicionamentos: -----

----- - Em fase de projecto, deverá ser esclarecida a diferença verificada na área da propriedade indicada na memória descritiva e nas peças desenhadas e constante na certidão da Conservatória do Registo Predial. -----

----- - Num eventual pedido de licenciamento, deverá ser apresentada fotocópia da caderneta predial actualizada, com exibição do original. -----

----- - Num eventual pedido de licenciamento, deverá consultar-se o núcleo SIG relativamente às infra-estruturas existentes no local. -----

----- - Em fase de projecto, mediante a definição do n.º de unidades comerciais e de fogos previstos, deverá verificar-se o cumprimento do disposto no art.º 56.º do RME (Estacionamento).-----

----- - Num eventual pedido de licenciamento, o projecto acústico a apresentar posteriormente, deverá ser elaborado por empresa credenciada para o efeito, calculado para locais muito ruidosos e sua execução deverá ser acompanhada assiduamente pelo autor do projecto e pelos serviços técnicos desta Câmara por forma a verificar a sua conformidade com o projecto a apresentar (Condição constante na deliberação da RC de 31.10.2005). -----

----- - Num eventual pedido de licenciamento, o promotor não deverá concluir a obra sem que os serviços técnicos desta Câmara procedam à verificação da execução do projecto de isolamento sonoro (Condição constante na deliberação da RC de 31.10.2005). -----

----- - Num eventual pedido de licenciamento, o projecto a apresentar para a pretensão deverá harmonizar-se com o prédio actualmente em construção, que se situa junto ao local da pretensão (Condição constante na deliberação da RC de 31.10.2005). -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas nesta IT, assim como das constantes da deliberação de Câmara de 31.10.2005, devendo a nova construção integrar-se, estética e volumetricamente no



Câmara Municipal de Alenquer

edifício em construção a sul, garantindo os alinhamentos por este definido, assim como proporcionar a continuidade dos passeios e estacionamento.”-----

----- O Vereador Catarino disse ser sua opinião que o Casal do Sarra mereceria também um estudo como o do Carregado senão, corre-se o risco de ter ali uma série de construções diferentes umas das outras. -----

----- O Vereador Nuno Coelho chamou a atenção para que, para haver alinhamento, recua e fica inviabilizado este estudo prévio. -----

----- Referiu ainda que, com três pisos abaixo da cota de soleira, um poderia ser público.--

----- O Arquitecto Costa Mota explicou que fica sem espaço para as rampas, porque recuará. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas nos pareceres transcritos.-----

----- **Processo n.º 372/2005** – Relativo à construção de muros que Carlos Manuel Ferreira Caetano, residente na Rua do Ulmeiro, n.º 3, no lugar de Parreiras, freguesia de Ventosa, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio misto denominado “Foro”, situado no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 31 de Outubro de 2005, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e não se tendo o requerente do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 31 de Outubro de 2005. -----

----- **Processo n.º 376/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Rosa da Conceição Silva Pinto, residente na Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 62 – 1.º, em Moscavide, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar e anexo para garagem, no lote 6 do prédio urbano denominado “Canelas”, no lugar de Casal Pinheiro, na freguesia de Carregado, deste concelho,



Câmara Municipal de Alenquer

descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 774 da referida freguesia de Carregado, numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 39/93. -----

----- Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Refere-se este processo ao pedido de informação prévia para a construção de uma moradia num lote de terreno em loteamento com alvará eficaz. -----

----- Consta do processo o parecer favorável da ANA, ainda que condicionado ao cumprimento de Regulamento do Ruído.-----

----- Consultado o Instituto do Ambiente, por força do disposto no D.L. n.º 31-A/99, vem esta entidade remeter um parecer que refere: -----

----- “...-----

----- Considera-se quer o projecto a realizar nesta área irá contribuir para modificar os termos de referência já identificados em fase de avaliação prévia de impacte ambiental e que, adicionalmente, abre prejuízos futuros para o dono da obra tendo em conta a previsão de emissão de níveis elevados de ruído que irão ocorrer de forma permanente naquela área em resultado do funcionamento do futuro aeroporto de Lisboa. -----

-----Neste sentido, dada a localização do projecto e a natureza habitacional do mesmo, como medida preventiva somos de parecer que é desejável que o mesmo não obtenha deferimento.” -----

----- Ora verifica-se que o edifício se insere numa zona mista e onde, por força do Regulamento do ruído, deverá ser apresentado projecto de verificação do isolamento sonoro da envolvente do edifício a sons aéreos para locais muito ruidosos. -----

----- Por outro lado, o parecer acima transcrito não conclui pelo indeferimento mas sim aconselha o seu indeferimento com base em prejuízos futuros derivados do ruído que venha a verificar-se.-----

----- O local em questão está rodeado de construções habitacionais que não podem ser escamoteadas e que irão estar nas mesmas condições de sujeição ao ruído, verificando-se, de acordo com a carta de ruído do concelho, um nível de ruído diurno de 55-60 dB e nocturno de 50-55 dB. -----

----- Assim, põe-se á consideração da Câmara o seguimento a dar a este processo, sendo que, caso seja no sentido de prosseguir a análise e aceitar-se a viabilidade, independentemente da necessidade de conformar o pedido com disposições do PDM, o projecto de verificação do ruído a apresentar posteriormente, seja elaborado por empresa credenciada para o efeito, calculado para locais muito ruidosos e a sua execução seja



Câmara Municipal de Alenquer

acompanhada assiduamente pelo autor e pelos serviços técnicos da Câmara por forma a verificar a sua conformidade com o projecto a apresentar.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão com as condições insertas nos pareceres transcritos.-----

----- **Processo n.º 378/2005** – Relativo à construção de muros de vedação que António Gonçalves Januário, residente no Alto do Pedrogão, n.º 3, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto.-----

----- Tendo o processo sido indeferido em reunião ordinária de Câmara, de 31 de Outubro de 2005, e concedidos 10 dias para audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, veio agora o requerente apresentar uma exposição.-----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. Rita Pereira emitiu a seguinte informação.-----

----- “À Consideração Superior: -----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sr. António Gonçalves Januário, é referente ao pedido de licenciamento para a construção de muros, localizado no Alto do Pedrogão, n.º3 – Aldeia Gavinha, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço urbano / aglomerado urbano existente do tipo A, Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

----- 1. No dia 20 de Dezembro, o requerente apresentou uma exposição registada com o n.º 5281, onde refere que “ (...) possuí uma moradia no local (...) ” e que “ (...) em relação ao muro apresentado foi promovida a consulta ao EP – Estradas de Portugal, S. A., e o mesmo está de acordo com o disposto na alínea b) do Art.º7 do DL n.º13/94 de 15/01 (...)”. Relativamente ao primeiro ponto referido pelo requerente, é de salientar que a moradia em questão foi licenciada em 1979, ou seja, é anterior à entrada em vigor do DL n.º 93/90, de 19 de Março referente à Reserva Ecológica Nacional, quanto ao segundo ponto, não foi apresentado o parecer do EP relativo aos muros em questão, no entanto, uma vez que a proposta de implantação dos mesmos se encontra localizada em REN, segundo o disposto no artigo 6.º do PDM, o espaço classificado como REN, fica



Câmara Municipal de Alenquer

sujeito ao regime dos decretos-lei n.º 93/90 de 19 de Março, 316/90, de 13 de Outubro e 213/92, de 12 de Outubro. -----

----- De acordo com o disposto no DL n.º 93/90, de 19 de Março e alterações posteriores “nas áreas incluídas na REN são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”, pelo que se pode concluir que a pretensão não é viável. -----

----- Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “O projecto como foi apresentado não tem viabilidade de deferimento. -----

----- Em REN apenas são aceites vedações em sebe de madeira.” -----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

----- **Processo n.º 457/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por João Luís Silva Pedroso, residente na Praceta das Tulipas, n.º 160, 2.º direito, em Parede, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Vale Velhas” ou “Vale das Pedras”, no lugar de Pipa, freguesia de Carnota, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00782, da referida freguesia de Carnota. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior -----

----- O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de **construção de moradia unifamiliar e recuperação de arrecadação agrícola**, numa propriedade com 50520 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN”. -----

----- Consta no processo a informação emitida pelo núcleo SIG em 19.12.2005 (Informação n.º 716), relativa às infra-estruturas existentes no local da pretensão,



Câmara Municipal de Alenquer

devendo ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo da mesma através de fotocópia. -----

----- Analisados os elementos apresentados, julga-se de informar que não se vê inconveniente na viabilidade solicitada pelo que se propõe o seu deferimento, condicionado ao cumprimento dos seguintes pontos: -----

----- - O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água. É ainda obrigatório possuir acesso pavimentado, salientando-se que é da responsabilidade do requerente a pavimentação do mesmo (alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM). -----

----- - A arrecadação a recuperar deverá destinar-se apenas a uso agrícola. -----

----- - A construção destinar-se-á a habitação própria. -----

----- Mais se informa que: -----

----- - Em fase de licenciamento, o projecto do muro de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----

----- - A pretensão encontra-se ainda sujeita aos condicionamentos constantes no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

----- Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Cumprida as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação nas condições indicadas.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão com as condições insertas no parecer da DLDP. -----

----- **Processo n.º 459/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Augusto Fernando Rodrigues Pereira, residente na Quinta Gonçalo Eanes, em Almoester, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de telheiro amovível no prédio rústico denominado “Porto dos Touros”, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00413, da referida freguesia de Ota. -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior-----

----- O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de instalação de um telheiro de carácter amovível para cobertura de máquinas amovíveis para lavagem e calibragem de seixo/ areia para a construção civil e jardinagem, numa propriedade com 12840 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Agro- Florestal”.-----

----- O requerente indica na memória descritiva e justificativa apresentada que a pretensão se enquadra no ponto 1.3 do art.º 45.º do regulamento do PDM considerando que a actividade pretendida se relaciona com a classe de espaço em que se insere no entanto, julga-se que a actividade em causa é complementar da actividade de indústria extractiva relacionando-se directamente com esta e não com a classe de espaço em causa. -----

----- Assim, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara se será ou não de considerar a actividade no âmbito de aplicação do ponto 1.3 do art.º 45.º do regulamento do PDM.“ -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “De acordo com o PDM o espaço em causa não permite a instalação da industria pretendida, que se relaciona com industria extractiva não existente na zona, pelo que o pedido deve ser indeferido.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

----- **Processo n.º 490/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Ana Filipa Timóteo da Silva Lopes, residente na Rua do Casal, n.º 3, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Vinha do Carreiro”, no lugar de Freixial do Meio, na freguesia atrás referida, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 023802 da referida freguesia de Aldeia Gavinha.-----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- “À Consideração Superior-----
 -----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar e anexo para garagem, numa propriedade com 5160 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN“. -----
 -----Consta no processo a informação emitida pelo núcleo SIG em 15.12.2005 (Informação n.º 712), relativa às infraestruturas existentes no local da pretensão, devendo ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo da mesma através de fotocópia.-----
 -----Analisados os elementos apresentados, julga-se de informar que não se vê inconveniente na viabilidade solicitada pelo que se propõe o seu deferimento, condicionado ao cumprimento dos seguintes pontos: -----
 ----- - O proprietário será o responsável pela execução das infraestruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água (cujo troço mais próximo se encontra a cerca de 370,00 metros). É ainda obrigatório possuir acesso pavimentado, salientando-se que é da responsabilidade do requerente a pavimentação do mesmo (alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM). -----
 ----- - O anexo destinado a garagem deverá possuir um pé- direito de 2,20 metros.-----
 ----- - A construção destinar-se-á a habitação própria. -----
 -----Mais se informa que:-----
 ----- - Em fase de licenciamento, o projecto dos muros de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----
 ----- - A pretensão encontra-se ainda sujeita aos condicionamentos constantes no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM.-----
 -----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.-----
 ----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----
 ----- “Propõe-se o deferimento da pretensão conforme parecer técnico, com as condições indicadas.”-----
 ----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Cumpridas as disposições legais aplicáveis propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas nos pareceres da DLOP.-----

----- **Processo n.º 491/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por João Francisco dos Santos, residente na Rua D. Dinis, n.º 8, em Casalinhos de Alfaiata – Silveira, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio urbano situado no Casal do Sarra, no lote n.º 11 da urbanização de Silva Henriques & Duarte, no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 412 da referida freguesia de Carregado, numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 11/88. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior-----

----- O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar e anexo para garagem, no lote 11 da urbanização licenciada através do processo de obras n.º 400/84, em nome de Domingos Salvador Silva Henriques e outros, e titulada através do Alvará de Loteamento n.º 11/88 e respectivas alterações. -----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que a proposta em análise contraria os parâmetros estabelecidos pelo Alvará de Loteamento n.º 11/88 para o lote em questão no que se refere à área de construção do anexo e às áreas de implantação e construção da moradia, pelo que se propõe o indeferimento da pretensão. -----

----- Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Não estando cumpridas as disposições do alvará de loteamento, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia



Câmara Municipal de Alenquer

escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

----- **Processo n.º 502/2005** – Relativo à legalização de uma moradia, garagem e muros que Eduardo Jorge Duro Belo, residente no Casal Novo, no lugar de Pipa, freguesia de Carnota, deste concelho, levou a efeito no Casal do Outeiro, na freguesia atrás referida, tendo como técnico responsável pela arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. Tânia Brilha emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior: -----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sr. Eduardo Jorge Duro Belo, é referente ao pedido de licenciamento para a legalização de uma moradia unifamiliar, garagem e muros, localizada em Casal do Outeiro, Freguesia de Santana da Carnota, numa propriedade com 4240m², inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como Espaço agrícola não integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10). -----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

----- 1. - Quanto à instrução do processo: -----

----- 1.1 - A ficha de elementos de construção, não apresenta a área total da propriedade;

----- 1.2 - Na memória descritiva é referido que a construção é anterior á entrada em vigor Plano Director Municipal, o que não se observa, tendo em conta que na certidão da conservatória, a data de aquisição da propriedade é de 03/12/97, e a data do PDM é de 5/1/95; -----

----- 2. - Quanto ao Plano Director Municipal (PDM):-----

----- 2.1 Tendo em conta que a pretensão se insere numa área classificada pelo P.D.M. de Alenquer como Espaço agrícola não integrado na RAN, verifica-se que a construção a legalizar não está a cumprir com o previsto no ponto 1.7 do artigo 45º do PDM, nomeadamente a área da propriedade não confere com o mínimo exigido e os afastamentos não foram cumpridos, observando-se a sua implantação à extrema;-----



Câmara Municipal de Alenquer

----- Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.-----

----- Mais se informa, que uma vez que a pretensão não é passível de ser legalizada, pois não cumpre com requisitos mínimos exigidos no Plano Director Municipal, para o espaço onde se insere, deixa-se a consideração superior o destino a dar à construção (habitação), uma vez que se encontra totalmente construída;”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Propõe-se o indeferimento da pretensão deixando-se à consideração superior o procedimento a tomar, dado tratar-se de uma proposta de legalização.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Não estando cumpridas as disposições aplicáveis do PDM, propõe-se o indeferimento da pretensão.-----

----- Deverá a Fiscalização levantar o auto de contra-ordenação.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

-----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião, os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica:-----

-----**DEFERIDOS:** -----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DE LICENÇA

-----**Processo n.º 76/1990** – relativo à alteração a edifício habitacional que a firma Silvério & Melro, SA., com sede na Rua Infante Sagres, n.º 29 C, 4.º, no Entroncamento, levou a efeito em Horta dos Vimes, lote G, em Paredes - Alenquer, freguesia de Santo Estevão deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro Adelino Miguel Tavares Saldanha Alves, fixando o prazo da licença em 90 dias;-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 64/1997** – relativo à introdução de alterações em moradia unifamiliar que Ana Laura Aguiar Ferreira, residente no Bairro Novo, n.º 5, no lugar de Canados, freguesia de Meca, deste concelho, está levando a efeito no Casal da Fonte, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes, fixando o prazo da licença em 360 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----as ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte dos serviços de Obras Municipais; -----

-----**Processo n.º 502/2001** – relativo à legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra que Bonifácio Lourenço da Silva, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 3, no lugar de Casais de Fonte Pipa, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, levou a efeito em Monte da Moeda, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Francisco José Henriques, fixando o prazo da licença em 90 dias; -----

-----**Processo n.º 567/2003** – relativo à legalização de alterações introduzidas na construção de uma moradia unifamiliar que Mário Afonso Ferreira Monteiro, residente na Rua José Joaquim Moniz Leitão, n.º 62, no lugar de Penafirme da Mata, freguesia de Olhalvo, deste concelho, levou a efeito no lugar de Casais da Lage, freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Celso Miguel Gomes Ameixa, fixando o prazo da licença em 1 mês e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----caso o requerente pretenda vir a construir os restantes muros de vedação, deverão os mesmos ser sujeitos a licenciamento; -----

-----o proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----**Processo n.º 9/2004** – relativo à legalização de anexos destinados a cozinha rural e arrumos que Luís Carlos Lourenço da Silva, residente na Rua Fernando Pessoa, n.º 46, em Casal do Sarra, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, levou a efeito na dita artéria, na vila e freguesia atrás referidas, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 30 dias; -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 282/2004** – relativo à construção e instalação de um centro de betão pronto que a firma Fornecedora de Britas do Carregado, SA., com sede na Rua Vaz Monteiro, n.º 192, r/c esq.º, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, levou a efeito na Quinta do Roberto, freguesia de Triana deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 365 dias e condicionada a provação ao seguinte:-----

-----não deverá ser emitida licença de utilização sem ser realizada vistoria, para efeitos de verificação do cumprimento do projecto de arquitectura e Segurança Contra Risco de Incêndios; -----

-----**Processo n.º 458/2004** – relativo à construção de muros de vedação que Maria Adelaide Santos Amaro Figueira, residente na Avenida António José Batista Antunes, n.º 23 A, Malveira, pretende levar a efeito no lugar de Freixial de Cima, Freguesia de Ventosa, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 90 dias;--

-----**Processo n.º 469/2004** – relativo à introdução de alterações num anexo e muros de vedação que Raul Borges Mateus, residente na Rua 10 de Junho, n.º 34, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, está a levar a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 30 dias e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----as ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte dos serviços de Obras Municipais; -----

-----**Processo n.º 498/2004** – relativo à legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de muro de vedação que Luís Manuel da Silva Sabino, residente na Rua dos Serradinhos, no lugar de Estribeiro, freguesia de Abrigada, deste concelho, levou a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 60 dias;-----

-----**Processo n.º 548/2004** – relativo à construção de muro de vedação que António Maçarico Severino, residente na Rua Principal, n.º 21, no lugar da Pipa, freguesia de Santana da Carnota, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Santo António, no



Câmara Municipal de Alenquer

lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 30 dias; --

-----**Processo n.º 86/2005** – relativo à remodelação de edifício destinado à instalação de escritórios, remodelação de armazéns e estacionamento que a firma CTM . Comércio e Transportes Marcolino, Lda., com sede no lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa, deste concelho, pretende levar na Rua Damião de Góis, n.º 6, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto António João Leal da Costa Bastos, fixando o prazo da licença em 12 meses;-----

-----**Processo n.º 142/2005** – relativo à construção de moradia unifamiliar e muro que Frederico Cheong Simões, residente na Rua Frei Manuel do Ceráculo, n.º 25, 2.º Dtº, em Lisboa, pretende levar a efeito em Vinha do Casal, freguesia de Ventosa, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Nuno Miguel Robalo Mota, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----o requerente terá de suportar os custos de pavimentação do acesso da sua moradia ao caminho público;-----

-----**Processo n.º 193/2005** – relativo à alteração e ampliação de armazém que a firma L.P.A. – Aços S.A, com sede na Quinta do Bravo, IC2, em Alenquer, pretende levar a efeito no Casal Cartaxo, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte dos serviços de Obras Municipais; -----

-----A licença de utilização não deverá ser concedida sem ser verificado o cumprimento do projecto contra risco de incêndios aprovado pelo serviço Nacional de Bombeiros, através de vistoria a realizar; -----

-----**Processo n.º 256/2005** – relativo à construção de anexo, telheiro, piscina e muros de vedação que Aristides Paulo Martins, residente no lugar da Marinela, freguesia de Meca, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo com responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia



Câmara Municipal de Alenquer

Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----o proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----**Processo n.º 365/2005** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar que Dina Marta Ferreira Pereira e Outro, residentes na Rua 1.º de Maio, lote 1, no lugar de Precês, freguesia de Cadafais, deste concelho, pretendem levar a efeito em “Vale Joaquinho”, no lugar de Paúla, freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Francisco José Henriques , fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----o proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----a construção deverá destinar-se a habitação própria dos requerentes. -----

2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20.º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos: -----

-----**Processo n.º 515/2001** – relativo à demolição e construção de moradia unifamiliar que Paulo Jorge da Silva Campos e Outra, residentes na Rua das Amoreiras, lote 9 B, 3.º Dtº, Alto do Moinho, Corroios, pretendem levar a efeito na Rua do Rossio, no lugar de Penafirme da Mata, freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes; -----

-----**Processo n.º 346/2003** - relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma CAI – Companhia Agro-Industrial, LDA., com sede no Largo Rainha Santa Isabel, Edifícios Presépio, Bloco D, 2.º Dtº, em Alenquer, pretende levar a efeito na Urbanização Quinta da Charneca, lote 68, no lugar de Albarróis, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Jorge Fernando Faria Pinheiro Bonifácio;-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 347/2003** – relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma CAI – Companhia Agro-Industrial, LDA., com sede no Largo Rainha Santa Isabel, Edifícios Presépio, Bloco D, 2.º Dtº, em Alenquer, pretende levar a efeito na Urbanização Quinta da Charneca, lote 69, no lugar de Albarróis, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Jorge Fernando Faria Pinheiro Bonifácio; -----

-----**Processo n.º 348/2003** - relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma CAI – Companhia Agro-Industrial, LDA., com sede no Largo Rainha Santa Isabel, Edifícios Presépio, Bloco D, 2.º Dtº, em Alenquer, pretende levar a efeito na Urbanização Quinta da Charneca, lote 70, no lugar de Albarróis, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Jorge Fernando Faria Pinheiro Bonifácio; -----

-----**Processo n.º 166/2005** – relativo à ampliação de moradia e construção de anexo que Felismina Maria Caetano Vítor e Outro, residentes na Rua Principal, antigo Matadouro, Serra de S. Julião, Carvoeira, pretendem levar a efeito na Rua Principal, n.º 17, no lugar de Casais Brancos, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura agente técnico de arquitectura e engenharia Rui Fernando Mota Marchante; -----

-----**Processo n.º 216/2005** – relativo à construção de moradia que a firma Marium Construções Civis, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede na Urbanização Quinta da Almadia II, lote 15, no lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, pretende levar a efeito na Urbanização Vilas Romeira II, lote 17, em Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Luís Manuel da Silva Freitas; -----

-----**Processo n.º 329/2005** – relativo à construção de anexo para arrumos e churrasqueira que Mário Manuel Piedade Ascenso, residente na Rua Maria Brown, n.º 9, 8.º E, Lumiar, em Lisboa, pretende levar a efeito no Casal da Curvaceira, no lugar de Refugidos, freguesia de Cadafais, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----**Processo n.º 389/2005** – relativo à modificação e ampliação de moradia unifamiliar que Ernesto Augusto Maçarico Pedro, residente no Largo Santa Maria Madalena, n.º 3, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito na dita



Câmara Municipal de Alenquer

artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 510/2005** – relativo à construção de moradia unifamiliar e portão de acesso que Virgulino Nazaré Vieira, residente na Rua Jorge Castilho, n.º 16, 2.º A, em Lisboa, pretende levar a efeito em “Foro”, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Jorge Fernando Faria Pinheiro Bonifácio;-----

-----**Processo n.º 513/2005** – relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação que Augusto Pedro César Bento, residente na Estrada Principal, n.º 77, em Cabeços, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, pretende levar a efeito no Casal Cabreira, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura a engenheira civil Carla Maria Miranda Martins Ayres d’Oliveira e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----mais se informa que o proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, de acordo com a alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do Plano Director Municipal. -----

2.3 RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO

-----**Processo n.º 431/2001** – Relativo à operação de loteamento urbano que Maria Alcide da Silva Marcolino e Silva, residente na Rua Damião de Gois, n.º 19, no lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa, deste concelho, levou a efeito no seu prédio denominado “Chões”, situado no lugar de Freixial de Cima, freguesia de Ventosa, deste concelho, já licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 4/2004. -----

-----A loteadora veio requerer vistoria para recepção provisória de parte das obras de infraestruturas do loteamento em causa. -----

-----Foi então elaborado pela comissão de Vistorias o seguinte Auto: -----

-----“Auto de recepção provisória de todas as infra-estruturas referentes ao Loteamento licenciado através de alvará de Loteamento n.º 4/2004 em nome de Maria Alcide da Silva Marcolino e Silva, relativo ao processo de obras n.º 431/01. -----

-----Aos quatro dias do mês de Janeiro do Ano Dois mil e cinco, compareceram no local da obra, os técnicos da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares e Divisão de Obras Municipais, engenheiro Chefe da DLOP Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista e



Câmara Municipal de Alenquer

engenheira principal Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas, representando esta Câmara Municipal e o Sr. Engenheiro Luciano Alberto do Carmo Jacinto, responsável pela direcção técnica das obras de urbanização da operação de loteamento identificado em epígrafe, afim de procederem à vistoria provisória da totalidade dos trabalhos de urbanização respectivos. -----

-----Os trabalhos realizados perfazem um valor de 28.339,46€ (vinte e oito mil trezentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos) tendo a sua regular execução sido assegurada através de Hipoteca do referido lote número 1, lote este com a área de 2.893m², avaliado em 72.325,00€ (setenta e dois mil trezentos e vinte e cinco euros).-----

-----Confirma-se que os mesmos se encontram executados nos termos dos projectos aprovados. Nestes termos, acorda a comissão de vistoria que podem ser recebidos provisoriamente, pelo que pode ser reduzida a hipoteca bancária para um montante equivalente a 10% do valor total, ou seja, para um valor de 2.834,00€ (dois mil oitocentos e trinta e quatro euros), o qual caucionará qualquer reposição dos trabalhos por eventual alteração ou degradação que neste período venha a ocorrer. -----

-----E nada mais havendo a constar, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão”. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto transcrito e autorizar a redução da garantia bancária.-----

2.4 CONCESSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO

-----**Processo n.º 23/2004** - Em presença do respectivo processo de loteamento devidamente instruído, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento para a desanexação de 29 lotes para construção de habitação unifamiliar isolada, habitação unifamiliar em banda e comércio/serviços, do prédio rústico denominado “Lagar” ou “Lagar de Machedes” situado em Machedes, no lugar de Atouguia, freguesia de Abrigada, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 02749 da freguesia de Abrigada e inscrito na matriz cadastral da freguesia de Abrigada sob o artigo 7, Secção AJ (pendente de alteração), de que a firma C.B.V. – Sociedade Imobiliária, Lda., com sede no Largo Rainha Santa Isabel – Edifícios Presépio, Bloco D – 1.º Dtº., em Alenquer, é proprietária. -----

-----De acordo com a informação do engenheiro Chefe da D.L.O.P., mais deliberou a Câmara: -----



Câmara Municipal de Alenquer

- a) – Aceitar a cedência à Câmara, para integração no domínio público, de 6.720 m2 de terreno destinados a arruamentos, passeios e estacionamento;-----
- b) – Aceitar a cedência à Câmara, para integração no domínio público, de 2.076 m2 de terreno destinados a espaços verdes;-----
- c) – Aceitar a cedência à Câmara para instalação de depósito de gás, de 60,00 m2 de terreno;-----
- d) – Aceitar a cedência à Câmara, para integração no domínio particular do município, de 1.149,00 m2 de terreno, destinados a equipamento;-----
- e) – Fazer garantir, por quaisquer das formas previstas na Lei, a boa e regular execução das obras de infraestruturas urbanísticas, avaliadas em 758.636,21€ (setecentos e cinquenta e oito mil seiscientos e trinta e seis euros e vinte um cêntimos), as quais deverão estar concluídas no prazo de 3 anos a contar da data da emissão do Alvará de Loteamento; -----
- f) – Cobrar a taxa municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas, no valor de 10.192,50 € (dez mil cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) (8.154 m2 x 1,25€/m2).-----
- A Câmara, de acordo com o parecer do engenheiro Chefe da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, deliberou, ainda, por unanimidade, determinar a emissão do Alvará de Loteamento, mediante as condições nele insertas.-----

FORAM AINDA PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

- Processo n.º 523/2003** – relativo à construção de edifício habitacional que José Liberato de Veiga Testos, residente na Avenida de Roma, n.º 48, 4.º D, em Lisboa, pretende levar a efeito em Rua Triana, n.ºs 25, 27 e 27^A, em Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, a arquitecta Helena Isabel Martins Caleia Rodrigues Ribeirinho, fixando o prazo da licença em 16 meses e condicionada a aprovação a decisão judicial pendente e ao seguinte:-----
- as ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte dos serviços de Obras Municipais;-----
- o acesso à cobertura deverá ser previsto e garantido a partir de espaços comuns às fracções do edifício; -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----os estabelecimentos comerciais e estacionamento interiores deverão ser dotados de condutas interiores independentes, para eventual exaustão de fumos e ventilação, com saída a 0,5 metros acima do nível da cobertura;-----

-----a licença de utilização não deverá ser concedida sem ser verificado o cumprimento do projecto de segurança contra risco de incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, através de vistoria a realizar;-----

-----a licença de utilização ficará também condicionada a que seja apresentado o certificado de conformidade de instalação do projecto electromecânico passado pela empresa instaladora dos elevadores;-----

-----O vereador Nuno Coelho, considerando que se trata de um projecto de arquitectura moderno, a implantar junto à casa paroquial, abrangendo a Rua Triana e a Avenida 25 de Abril, acha que terá impacto e que deverá haver um estudo de conjunto.-----

-----Já se falou no programa PRIME para as empresas, que envolverá além dos estabelecimentos, a zona exterior aos mesmos, que no caso de Alenquer se situam nas ruas da baixa da vila e que se deverão integrar nesse estudo.-----

-----Também tem importância, no caso do projecto em apreço, a escolha dos materiais.---

-----O vereador Pedro Moreira mostrou-se horrorizado com este projecto, tendo referido que falou com o Padre José Eduardo Martins, que também ficou preocupado.-----

-----Não reconhece a ninguém mais mérito na recuperação de património que ao Padre José Eduardo.-----

-----Em suma, o projecto não se enquadra na zona.-----

-----O vereador Rema lamenta não se ter apercebido da aprovação de tal projecto de arquitectura. Deveriam ser os técnicos a chamar a atenção para casos como este.-----

-----O vereador Nuno Coelho saiu em defesa dos técnicos, que, segundo este, têm dificuldade, por não terem suporte regulamentar para tal, em impor a sua opinião face à do autor do projecto.-----

-----O vereador Eurico Borlido chamou a atenção para a necessidade e a urgência da elaboração do projecto de revitalização da zona baixa da vila, com vista a uma futura alteração da Rua Triana após a obra do rio. Lembrou também o programa PRIME.-----

-----Após a análise deste processo a Câmara deliberou, por unanimidade, que, antes da sua aprovação final, se convocará o técnico autor do projecto para um estudo conjunto com vista a eventual alteração do projecto.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 323/2004** – relativo a demolição e construção de moradia unifamiliar que Maria da Graça Silveiras Barata, residente na Praça das Ordenações Afonsinas, n.º 8, 2.º esq.º, em Alverca, pretende levar a efeito na Rua de Trás da Misericórdia, em Alenquer, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Manuel Jacinto Ferreira Fernandes, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----as ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte dos serviços de Obras Municipais;-----

-----deverá ter-se em atenção as observações feitas pela empresa Totalinspe sobre os projectos de gás e de telecomunicações. -----

-----O vereador Nuno Coelho disse que também este projecto usa uma linguagem moderna, sendo que ele se insere na construção na zona histórica, na vila alta de Alenquer, ainda que, pessoalmente, isso o não repugne se respeitar algumas regras.-----

-----O vereador Pedro Moreira fez o mesmo apelo, tendo o vereador Rema referido que também não se apercebeu da sua aprovação na primeira fase. -----

-----O vereador Pedro Moreira lembrou o projecto já aprovado para a Rua Serpa Pinto que, segundo informação do arquitecto Costa Mota, foi aprovado pelo IPPAR. -----

-----O Senhor Presidente concordou com estas preocupações mas considerou que, tendo os projectos merecido aprovação pelo instituto, a Câmara não tem argumentos para indeferir essas pretensões.-----

-----O vereador Pedro Moreira apelou a que haja cuidado, devendo o director do DPOP aconselhar os autores dos projectos.-----

-----Disse ainda que estas coisas não se vêm em Óbidos. -----

-----O vereador Rema considerou injustas estas observações.-----

-----O vereador Pedro Moreira retorquiu que, para bem de Alenquer, deveria haver um pacto de estabilidade quanto ao urbanismo. Disse ainda que falta a definição do Centro Histórico. -----

-----O Senhor Presidente propôs que também este projecto seja discutido com o autor do projecto antes da aprovação final, assim como o que se refere ao já referido e que se situa na Rua Serpa Pinto, com o que todos os autarcas concordaram. -----

-----**3. - Constituição de Fundos de Maneio para o ano 2006:** - Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta datada de 4 de Janeiro corrente:-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----“A exemplo de anos anteriores, a fim de permitir pequenas despesas, inadiáveis e urgentes, PROponho, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL e de acordo com o artigo 65º. do Regulamento Municipal sobre o Sistema de Controlo Interno, aprovado por deliberação de 24 de Abril de 2002, a constituição dos Fundos de Maneio constantes do mapa anexo: -----

-----a) – **De 2.100 €** - a favor do Chefe de Transportes Mecânicos, José Joaquim Rodrigues Lobo, para aquisição de materiais para as oficinas municipais; -----

-----b) – **De 5.000 €** - a favor do Chefe de Transportes Mecânicos, José João da Silva Pereira, para aquisição de material e serviços diversos e pagamento de taxas de portagem e estacionamento; -----

-----c) – **De 100 €** - a favor da Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço, para despesas de expediente; -----

-----d) – **De 125 €** - a favor da Técnica Profissional de Biblioteca, Documentação e Arquivo, para pequenas despesas na Biblioteca Municipal.” -----

-----e) – **De 750 €** - a favor da Assistente Administrativo, Sofia Mónica Chaveiro Penas, Célia de Jesus da Silva Ricardo, para despesas relacionadas com o Pelouro do Turismo, designadamente representação municipal e despesas diversas.”-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** solicitou alguns esclarecimentos, que foram prestados pela Directora do Departamento de Administração Financeira. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio acima indicada, de acordo com o referido mapa. -----

-----Mais, deliberou a Câmara, arquivar um exemplar do documento, devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**4. - Concurso Público para Adjudicação da Empreitada da Obra de Execução da Via de Acesso da Zona do Brandão ao Caminho Municipal 523, no Casal Juncal:**

- Despacho proferido no dia 22 de Dezembro findo, pelo senhor Presidente, do seguinte teor: -----

-----“Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal terá lugar no dia 9 de Janeiro de 2006; -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Considerando que esta obra está englobada na candidatura ao FEDER, no âmbito de apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal, cujo prazo de execução financeira termina em 2006;-----

-----Considerando que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março a entidade competente para adjudicar deve, antes de proferir a decisão, proceder à audiência prévia escrita das firmas concorrentes para que se pronunciem sobre o projecto de decisão final no prazo de **10 dias úteis** após a recepção da notificação;-----

-----Considerando as conclusões insertas no relatório elaborado pela Comissão de Análise das propostas das firmas concorrentes, no uso da competência que me é conferida no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Determino que a empreitada em epígrafe seja adjudicada, em princípio, à firma CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., com sede no concelho da Batalha, pela importância de € 506.989,91, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Deste meu despacho deve ser dado conhecimento ao Executivo na próxima reunião.”-

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido.-----

-----**5. - Contratação de empréstimo até 867.191,00 euros para financiamento da obra de construção da via de ligação da rotunda norte de Alenquer à Carapinha:** -

Pelo senhor Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho em 23 de Dezembro corrente: -----

-----“Considerando ter sido aprovada ontem, dia 22, pela Assembleia Municipal a contratação do empréstimo de longo prazo em título, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos;-----

-----Considerando a urgência de que se reveste a submissão do contrato respectivo, hoje assinado, a VISTO do Tribunal de Contas; -----

-----Considerando que não é possível reunir hoje o Executivo Municipal, APROVO, no uso da competência que me é conferida pelo número 3 do artigo 68.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, as cláusulas contratuais apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, que aqui dou por reproduzidas. -----

-----Deste meu despacho deverá ser dado conhecimento ao Executivo na sua próxima reunião, para ratificação”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----6. – **Proposta de Regulamento Municipal do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública:**

- Foi presente o projecto de Regulamento em epígrafe, para efeitos de apreciação e aprovação.-----

----O senhor vereador **Luís Rema** referiu que tem noção de que existem ideias para complementar a proposta de regulamento. É uma primeira abordagem para se debater o assunto com alguma profundidade e melhorar-se o seu conteúdo. Não houve a preocupação de propor um produto acabado e sem discussão. Será o primeiro passo para criar um regulamento que a Câmara não possui e que é necessário, tal como outros.

----A Directora do Departamento de Administração Financeira referiu que deverá ser criado um preâmbulo na proposta de regulamento.-----

----No decurso da sua discussão foram sugeridas algumas alterações à proposta de regulamento.-----

----O senhor vereador **Nuno Coelho** referiu que a presente proposta de regulamento é um bom princípio que deverá ser actualizado à medida que as situações se forem avaliando, sendo necessário identificar locais específicos e não generalizando para o concelho. A ocupação do espaço público na vila baixa terá características diferentes das da vila alta, assim como das outras zonas do concelho, até mesmo a nível de materiais. Em simultâneo ao planeamento urbano deverá evoluir-se na elaboração deste documento nessas situações, podendo definir-se qual o tipo de material a utilizar, dando como exemplo a iluminação da encosta que não é condizente com a “Vila Presépio”. Há situações que merecem ser já revistas, solicitando que se faça uma triagem de alguns artigos.-----

----O senhor **Presidente** opinou que a proposta seja aprovada para o concelho e que seja criada uma adenda para casos especiais.-----

----O senhor vereador **Pedro Moreira** comentou que se se está a pensar em requalificar a Rua Triana, existem algumas situações que inviabilizam a legalização de esplanadas na referida artéria.-----

----Depois de sugeridas algumas alterações à referida proposta de regulamento, o senhor vereador **Luís Rema** propôs que a Câmara a reaprecie numa próxima reunião já com as alterações introduzidas, preâmbulo e esboço de especificidade para algumas zonas sensíveis, com o que a Câmara concordou, por unanimidade.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----7. – **Proposta de Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda:** - Foi presente o projecto de Regulamento em epígrafe, para efeitos de apreciação e aprovação.-----

----Como os vereadores da Coligação “Pela Nossa Terra” disseram que não possuíam o documento em causa, o senhor vereador **Luís Rema** propôs que o mesmo seja apreciado numa próxima reunião do Executivo, com o que a Câmara concordou, por unanimidade.-----

-----8. – **Programa Municipal de Desenvolvimento do Movimento Juvenil do Concelho de Alenquer:** -O senhor vereador **José Catarino**, autor do documento em título, disse que o entregou com alguma antecedência para que todos pudessem analisá-lo e colocar questões. Foi-lhe apresentada uma alteração à página 16, que distribuiu por todos. Porque na próxima sexta-feira terá uma reunião com todos os organismos, individuais e outras organizações de jovens, gostaria de nesse dia ter já um plano de trabalho aprovado pela Câmara, que seria a base para discutir com a juventude. Foram enviadas convocatórias a todas as colectividades com secções de jovens , aos Grupos do Corpo Nacional de Escutas e das Associações de Escoteiros de Portugal, Grupo de Jovens de Ventosa, Associação de Jovens de Alenquer, secção de jovens dos partidos com representação efectiva e sedes em Alenquer, PSD, PS e PCP. Tentou juntar toda a gente para discutir que programas e quais os objectivos em relação à juventude, tendo um programa que seria entregue a cada uma das organizações. Irá também ser entregue um questionário sobre propostas de trabalho que os jovens queiram realizar, tendo sempre presente que não é o Pelouro da Juventude que vai concretizá-las, mas sim que vai colaborar e trabalhar com a juventude neste programa e nestes objectivos. Este documento seria a base de trabalho do Pelouro da Juventude. Pensa que seria mais correcta e teria mais peso ser a proposta de trabalho do Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Alenquer do que ser só do Pelouro da Juventude porque assim toda a Câmara estaria envolvida neste trabalho e foi com essa perspectiva que apresentou o assunto à discussão.-----

----O senhor **Presidente** referiu que, como a ideia do vereador Catarino é a de levar este documento a discussão mais alargada, que trará alterações, depois terá de ser novamente apreciado, ao que o senhor vereador **José Catarino** respondeu que este seria o projecto da Câmara, não haverá alterações, todas as propostas se conterão nele.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse que os vereadores da Coligação leram o documento e ficaram com a ideia de que é um documento generalista. No âmbito destas actividades, cada uma das associações de jovens do concelho irá propor actividades concretas, portanto, viria à Câmara depois dessa reunião, quando já houvessem actividades em concreto. Da intervenção do vereador José Catarino percebeu que tem de existir uma definição de um programa que é da juventude, não é do Pelouro da Juventude mas da Câmara para a juventude. -----

-----O senhor vereador **José Catarino** referiu que tudo o que vier a ser proposto terá que caber nestas normas, há prazos a respeitar. São normas de funcionamento do Pelouro. Achou preferível submeter o documento à apreciação da Câmara para que se melhorasse o seu conteúdo no sentido de serem as normas pelas quais o Pelouro da Juventude irá reger-se. Considera que é sempre melhor para todos que as mesmas sejam consensuais dentro da Câmara. -----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** sublinhou que a apreciação que fizeram do documento não é uma crítica. Concordam com o seu método de trabalho. O documento estabelece algumas normas de eventos a realizar em diversos âmbitos, para os quais irão ser apresentadas propostas, mas estão em causa questões como a das verbas necessárias para suportar o que vier a ser planeado. É importante criar a norma mas também é importante criar a planificação para gerir as verbas disponíveis. -----

-----O senhor vereador **José Catarino** referiu que a ideia seria avaliar aqui algumas questões. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** comentou que o documento não é pacífico, que aquele vereador tem o direito de arranjar os seus métodos de trabalho, mas o documento vai colidir com os pelouros da Cultura, Acção Social e outros. Questionou qual o valor que o vereador tem orçamentado para accionar e com que verba vai financiar essas actividades caso tenha um êxito brutal. Vai pedir ao Pelouro da Cultura? -----

-----Considera o documento ambicioso, tem uma linguagem demasiado elaborada, podia ser mais simples, directo e conciso. Comentou que o vereador Catarino disse que é um documento da Câmara, mas o documento refere que as candidaturas deverão ser enviadas para o Pelouro da Juventude. É evidente que o senhor Presidente saberá que deverá dirigir para o gabinete do vereador da Juventude. É uma questão de imagem. Isto é um órgão que se chama Câmara, não se deve individualizar. Muitas vezes a Coligação abdicou do nome em propostas suas e fê-las em nome da Câmara Municipal. Também



Câmara Municipal de Alenquer

sabem fazer política. Os documentos devem ter um cunho da Câmara Municipal e não se personalizar. Só falta pôr a fotografia do vereador Catarino.-----

-----O senhor vereador **José Catarino** disse não entender a aversão que este vereador lhe tem, ao que o vereador **Pedro Moreira** respondeu não lhe ter aversão, mas à forma como publicita as suas acções. Não acreditam que este documento seja exequível com 23.400 Euros e ultrapassa em muito as competências do seu pelouro. O documento em si é bom mas desajustado à realidade actual do concelho. Considera que o documento não tem de vir à Câmara, serve apenas para o vereador Catarino trabalhar, não tem de vincular os outros membros do Executivo. Não tem que levar a mal isto. -----

-----O senhor vereador **José Catarino** referiu que, à semelhança de outras Câmaras do país, vai utilizar sempre um símbolo para cada um dos seus pelouros, inevitavelmente com o da Câmara. Em relação ao da juventude, pretende que qualquer jovem, ao ver um cartaz ou placard, reconheça pela imagem que lhe diz respeito, não tirando a importância da Câmara Municipal de Alenquer sempre em primeiro lugar e o pelouro correspondente em segundo.-----

-----Tenciona fazer muitas coisas com a juventude e não para ela, porque pensa que, se ganhar os jovens, os mobilizar e os puser a fazer coisas e o Pelouro da Juventude os apoiar, se pode fazer de uma forma muito mais barata do que se for a Câmara a assumir e a fazer. -----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho**, referindo-se à intenção do vereador Catarino de criar uma sigla para cada pelouro, julga que será bom discuti-la para que não hajam pelouros com siglas e outros sem elas. Em seu entender, se isso acontecer ficaria uma Câmara a dois andamentos. Compreende que o vereador Catarino queira dar um cunho pessoal aos assuntos, só não percebe por que razão ele se irrita quando são os vereadores da Coligação a quererem puxar "a brasa à sua sardinha".-----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** referiu que não esperava outro documento diferente deste, mas tem toda a legitimidade de ter um documento deste género. Como já foi dito, é um documento de trabalho do próprio vereador. Pensa que pode e deve ser enriquecido nas reuniões que o vereador tem agendadas com os jovens. Acha que as políticas da juventude devem ser feitas com os jovens e não para os jovens. Vê o documento muito pré-formatado. Colocou uma dúvida em relação à página 13 - quem é que tem de ter personalidade jurídica, se a colectividade ou as secções de jovens - ao que o vereador **José Catarino** esclareceu ser a colectividade. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Continuando no uso da palavra, o senhor vereador **Eurico Borlido** questionou como é que o vereador Catarino vai conseguir controlar algumas colectividades, e se os possíveis apoios em dinheiro são canalizados para aquela acção em concreto dos jovens. A colectividade tem grupos etários completamente transversais e quem dirige a colectividade às vezes tem alguma dificuldade em conseguir traçar essas fronteiras. Pensa que o documento não tem de ser discutido nem aprovado na Câmara, é um documento do pelouro daquele vereador. O que poderá discutir-se aqui são as propostas concretas. Não vai votar este documento que não tem coisas em concreto e ainda nem sequer foi sujeito à troca de impressões com as organizações de jovens, com as quais há uma reunião agendada. Não se revê no documento, o que não quer dizer que, amanhã, não venha a apoiar soluções em concreto.-----

-----O senhor **Presidente** disse que, em sua opinião, o documento está bem elaborado e com aspirações para 4 anos. O vereador Catarino terá de definir o que irão fazer este ano, consoante o que disserem, e depois seguirá o projecto que tem para os 4 anos.-----

-----O senhor vereador **Luís Rema** disse estar de acordo com o processo de intenções no qual se revê, independentemente da forma como está, mais ou menos elaborada. A questão utilizada pelo vereador Catarino, de chamar a si a responsabilidade através do enunciado do respectivo pelouro, considera-a lógica. Tem um critério que não será tanto assim mas é uma questão pessoal. Há acções que podem confundir-se daí que se justifique a designação dos pelouros, porque é mínima a percentagem de pessoas que sabe quem são os titulares dos diversos pelouros.-----

-----O documento é criativo e longo, mas na página 8 dizer “Manifestar+Alenquer”, podia ser mais criativo.-----

-----Questionou o que pretende dizer com a expressão “democracia avançada” que repete algumas vezes.-----

-----O senhor vereador **José Catarino** esclareceu que o “Manifestar+Alenquer” é um título provocatório à sociedade em si, assumidamente vão fazer coisas para manifestar Alenquer, para dizer que ela existe.-----

-----A “democracia avançada” tem a ver com a reunião de sexta-feira, a democracia não pode passar só por se decidir aqui, deve passar pelos jovens e por estes terem um papel na democracia, é levá-los a decidirem, é levar até onde for possível a democracia.-----

-----Disse que está orgulhosamente só. Este documento foi discutido no seu colectivo, que dizia que o documento era só dele, levou a democracia avançada longe demais.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** referiu que todos concordam com o documento.-----
 -----A Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar posteriormente o documento, quando houverem propostas concretas.-----

-----**9. – Adjudicação da empreitada da obra de “Construção da Escola Básica 1 de Meca”**: - Instruídas com o relatório elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, constituída por deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 23 de Março de 2005, ao abrigo do artigo 60º. do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, foram presentes as propostas admitidas ao concurso para a execução da empreitada em epígrafe.-----

-----Da análise feita, aquela comissão concluiu, por unanimidade, propor a adjudicação da empreitada à concorrente Paviquer – Pavimentos e Construções, Lda., por, face à ponderação dos critérios de adjudicação, considerar a sua proposta a mais vantajosa para o Município.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o conteúdo e as conclusões do relatório, designadamente, a exclusão dos concorrentes Construções Manuel & Lino Ld.^a e JCE – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Ld.^a. com os fundamentos naquele indicados e adjudicar, em princípio, a execução da mencionada empreitada à concorrente Paviquer – Pavimentos e Construções, Lda., com sede em Cheganças – Triana, pela importância de € 274.292,99 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), sujeita a IVA à taxa de 5%.-----

-----Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, proceder à audiência escrita das firmas concorrentes, as quais poderão pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis sobre o projecto de decisão final, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 101º. do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março.-----

-----O senhor vereador Luís Fernando Martins Rema, ausentou-se aquando da discussão deste ponto da Ordem do Dia, por ser o presidente da Comissão de Análise do Concurso.-----

-----**10. – Representante do Município na Comissão Concelhia de Saúde**: - Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----1) – A legislação citada em epígrafe determina que na composição das comissões concelhias de saúde se integra um representante do Município;-----

-----2) – O órgão deliberativo municipal, reunido em sessão ordinária, no dia 22 de Dezembro, optou apenas pela eleição de “um representante dos utentes”, conforme se



Câmara Municipal de Alenquer

encontra previsto na alínea f) do diploma aludido, o que aliás vai no sentido adoptado no anterior mandato em que se entendeu caber à Câmara a indicação do representante do Município,-----

-----PROPONHO:-----

-----Que o representante do Município para integrar a Comissão Concelhia de Saúde, prevista na alínea d) do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, seja o Presidente da Câmara que deterá a faculdade de delegar a sua representação no vereador que responde pelo pelouro da saúde, José Manuel Fazendeiro Catarino”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----**11. – Representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo:** - Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“Tendo em vista dar consecução à determinação inserta no instrumento legal acima citado, nomeadamente na obrigatoriedade da indicação de um representante do Município para integrar a Comissão Alargada, proponho o vice-presidente que detém os pelouros da Acção Social, Educação e Ensino, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, para o efeito.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----**12. – Alteração do PDM de Alenquer em vigor:** - Elaborada pelo Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares foi presente a seguinte informação:--

-----“Prevê o artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a possibilidade de recorrer ao regime simplificado para suprir incorrecções verificadas no PDM em vigor.-----

-----De facto, verificam-se algumas incorrecções, detectadas pontualmente ao longo dos anos, e que até à data não foram rectificadas em virtude de estar a decorrer a revisão do PDM.-----

-----No entanto, face ao impasse verificado nessa revisão, por motivos a que esta Câmara é alheia e que se prendem com a indefinição do Novo Aeroporto de Lisboa, julga-se conveniente proceder às diligências necessárias por forma a obter autorização para a sua concretização.-----

-----Os casos a serem objecto dessa rectificação englobam-se nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e respeitam aos seguintes aglomerados:-----

-----1 – Canados – erro na delimitação do perímetro urbano-----

-----2 – Penafirme da Mata – erro na delimitação do perímetro urbano-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----3 – Atalaia – erro de localização de uma mancha-----

-----4 – Refugidos – erro na delimitação do perímetro urbano -----

-----5 – Casal Pinheiro – alteração de parte do perímetro urbano de habitacional para industrial. -----

-----Nestas condições proponho que seja deliberado no sentido de se proceder às rectificações acima referidas.” -----

-----O senhor **Presidente** esclareceu que a presente proposta tem a ver com questões alvo do último relatório da IGAT. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** explicou que são alterações feitas ao abrigo do regime simplificado previsto no Decreto-Lei n.º 390/99, de 22 de Setembro, que podem ser feitas em qualquer altura. São propostas à CCDDR – LVT e serão presentes à DGOT para ratificação, não visam fazer alterações na classificação dos solos mas definir ou redefinir perímetros urbanos por erro cartográfico, de demarcação ou por deficiência da cartografia inicial. A proposta visa corrigir esses erros, excepto no caso de Casal Pinheiro, em que irá ser proposta alteração à classificação do perímetro urbano de habitação para zona de armazenagem.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** solicitou que lhes fosse facultada a documentação com a situação actual e com a que corresponde à proposta, tendo o **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** esclarecido que estão a trabalhar nesse sentido e que, quando os projectos estiverem finalizados, terão de ser submetidos à aprovação da Câmara.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----**13. – Reabilitação da ex-Fábrica da Chemina – Condições de cedência em direito de superfície para instalação de unidade hoteleira:** - O senhor Presidente distribuiu um memorando contendo um conjunto de itens a esclarecer para elaboração do caderno de encargos. -----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse que os vereadores da Coligação leram o documento anteriormente distribuído sobre o assunto e verificaram que está explicada a base legal da cedência em direito de superfície, por parte da Câmara, a um possível interessado.-----

---Este memorando vem ao encontro de algumas questões a que pretendiam fazer referência. Este assunto deverá ser suprapartidário, devendo definir-se uma proposta que defenda a vila e o concelho de Alenquer. Da análise que fizeram ao documento



Câmara Municipal de Alenquer

concluíram que talvez seja prematuro estar a avançar com o valor da renda e estipular os anos de cedência de superfície sem definir o modelo exacto, programa-base de arquitectura ou o caderno de encargos, em concreto.-----

-----A Câmara deve definir um programa-base de concurso que defina o que contempla, designadamente uma instalação hoteleira, respectiva classificação, número de quartos, zona comercial, auditório, e só depois se deverá definir o direito de cedência do objecto do concurso para não condicionar o interesse dos supostos interessados. -----

-----Propõem a criação de um grupo de trabalho para esse efeito, para vir à Câmara uma única proposta de recuperação, que seria aprovada, e só depois se criariam outras condições. Essa comissão seria composta pelo senhor Presidente, vereador da Cultura e do Urbanismo, um representante de cada força política com assento no órgão, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares e o Dr. Filipe Rogeiro, responsável pelo Museu Municipal. Mais importante que o valor da renda é a requalificação do edifício e da zona envolvente. Quando se definir o programa de projecto de arquitectura, esse programa poderá vir a condicionar o valor da renda, a duração do protocolo e outras regras. -----

-----O senhor **Presidente** referiu que só tinha ficado por decidir o valor da renda e o prazo de vigência do contrato. Questionou se se mantem a proposta de hotel com o que todos concordaram. Estava a pensar que os serviços elaborassem o caderno de encargos e que todos os elementos da Câmara participassem. Devia fazer-se uma reunião só sobre o tema, tendo em vista a elaboração do caderno de encargos. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** disse que os vereadores da Coligação “Pela Nossa Terra” se congratulam pelo facto de um edifício de tanta história ter uma proposta de requalificação para hotel, que não deverá ter menos de 4 estrelas. É uma forma de, a custo zero para a Câmara, se reabilitar o edifício. Aham importante que o director do Museu seja incluído nesta comissão de trabalho, ao que o senhor **Presidente** respondeu não ver qualquer problema.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** referiu que a proposta da Coligação seria a de trabalhar em conjunto com os serviços para elaboração desse programa. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse que, muitas vezes, a definição do objecto é que é difícil, questões de pormenor têm menos importância.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, constituir uma comissão para elaboração do processo de concurso para a cedência em direito de superfície do edifício da ex-fábrica da Chemina, cuja constituição será definida pelo senhor Presidente. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

-----Resumo diário do dia 06 de Janeiro de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 382.242,71 (trezentos oitenta dois mil duzentos quarenta dois euros e setenta e um cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 262.096,32 (duzentos sessenta dois mil noventa seis euros e trinta e dois cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 642.096,60 (seiscentos quarenta dois mil noventa seis euros e sessenta cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) . -----

-----A Câmara ficou ciente.-----

APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENCERRAMENTO :

-----Eram 18 horas, quando o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

O Presidente,

Álvaro Joaquim Gomes Pedro

A Directora do Departamento de Administração Financeira,

Maria Paula Coelho Soares



Câmara Municipal de Alenquer